



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.949, DE 04 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 20.948, DE 04 DE MAIO DE 2022

Prorroga, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público destinado ao provimento do cargo de auditor fiscal ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, regido pelo Edital nº 01/2018.

Dispõe sobre a segunda convocação da assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos do Piauí – MRAE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos do Piauí - MRAE para o período das 9h às 12h do dia 12 de maio de 2022, com a pauta seguinte:

I – instalação da MRAE;

II – apreciação da oferta de doação, com encargo, de participações societárias na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, de forma a que seja controlada pela MRAE e configure prestação direta de serviço público;

III – outras matérias de interesse, desde que comunicadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

§ 1º Os encargos mencionados no inciso II do **caput** deste artigo consistem na obrigatoriedade de que os dividendos e outras remunerações decorrentes da participação societária doada sejam revertidos integralmente em investimentos nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, até que haja a sua universalização.

§ 2º Nesta segunda convocação, a assembleia realizar-se-á de forma virtual, nos termos e condições a serem comunicados pelo Secretário-Geral da MRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 00010.006029/2021-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 6 de maio de 2022, o prazo de validade do concurso público destinado ao provimento do cargo de auditor fiscal ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 20, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

Maria Regina Souza
Governadora do Estado do Piauí

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Daniel de Araújo Marçal
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS FRAZAO ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local João Luís de Moraes de Demerval Lobão, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2022.

Of. 83



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 214, de 28 de abril de 2022

Delega competência ao Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Luís Correia-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 177, de 18 de abril de 2022 (SEI Nº 4034554) e a Portaria Nº 190, de 19 de abril de 2022 (SEI Nº 4042465), do Comando-Geral, que dispensa e designa Oficiais para a função de Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), sediado em Luís Correia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.011586/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Major QOPM INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98, Matrícula nº 093328-7, Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de **Luís Correia-PI**, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260114**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 24º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1420, de 15 de dezembro de 2021 (SEI nº 3094287), que delegou competência ao Major QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260114 (24º BPM - Luís Correia)**.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **SCHWEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** -

Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 28/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 354

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 027/2022

Teresina - PI, 29 de abril de 2022.

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e,

CONSIDERANDO o art. 19, Incisos I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997 c/c art. 20, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 que asseveram a possibilidade de revisar a licença expedida pelo órgão ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme cristalizado pela Súmula do STF nº 473, e previsão expressa no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO o **DESPACHO GL/DLF/SMA/SEMAR Nº 555/2022**, exarado pela Gerência de Licenciamento nos autos dos processos administrativos nº AA.130.1.0003939/18-10 e AA.130.1.0010237/19-10, nos quais foram constatados vícios insanáveis, ensejando a necessidade de revisão dos atos autorizativos expedidos por esta SEMAR no âmbito daqueles autos;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR os efeitos da Renovação de Autorização de Desmatamento para Uso Alternativo do Solo - RADD.01.00001/21, com validade até 06/07/2022, emitida no âmbito do processo aberto em decorrência do pedido de Licença de Instalação sob o nº AA.130.1.0010237/19-10, sob a responsabilidade de RICARDO KIYOSHI SONOMURA, inscrito no CPF nº 607.331.289-04, em favor do desmatamento de uma área de 3.970,596 hectares, na Fazenda Flora, município de Santa Filomena - PI.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput, fica proibida qualquer atividade de supressão vegetal no referido imóvel na área excedente aos 2.781,80 ha, já autorizados por esta SEMAR por meio da ADD.01.00061/09.

Art. 2º. SUSPENDER os efeitos da Renovação da Licença de Operação - RLO nº D000353/21, com validade até 06/07/2024, emitida no âmbito do processo nº AA.130.1.0003939/18-10, sob a responsabilidade de RICARDO KIYOSHI SONOMURA, inscrito no CPF nº 607.331.289-04, em favor da atividade de cultivo de grãos de sequeiro, desenvolvida na Fazenda Flora, município de Santa Filomena - PI.

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para que o interessado possa impetrar recurso contra a decisão administrativa proferida neste ato.

§1º. O recurso a que se refere o caput deverá ser julgado pela Superintendência de Meio Ambiente.

§2º. A não apresentação de esclarecimentos dentro do prazo estabelecido implicará na ANULAÇÃO da RLO nº D000353/21.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI
Av. Senador Arêa Leão nº 1650 Térreo - Bairro Jockey Club,
Teresina-PI, CEP 64049-110
Telefone - <http://www.pge.pi.gov.br>

Portaria Nº 24, de 10 de fevereiro de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador JORGE LUCAS DE SOUSA LEAL LOPES - Matr.0319103-6, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES - Matr.0332603-9, pelo período de 18 de abril de 2022 a 07 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado do Piauí

Of. 385

Portaria Nº 40, de 02 de março de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES - Matr.0332603-9, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador JORGE LUCAS DE SOUSA LEAL LOPES - Matr.0319103-6, pelo período de 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado do Piauí

Of. 386

Portaria Nº 63, de 04 de abril de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Paulo André Albuquerque Bezerra - Matr. 231599-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador Fábio de Holanda Monteiro - Matr. 242700-1, pelo período de 04 de abril de 2022 a 23 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado do Piauí

Of. 384

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 323, de 02 de maio de 2022

INSTITUI comissão para o recebimento de computadores transferidos do Governo Federal à Secretaria Estadual de Segurança Pública para aparelhamento dos integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

Processo SEI: 00027.002854/2022-46

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I e II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do patrimônio estadual, a padronização de processos e procedimentos, a prestação de contas de instrumentos de cooperação bem como os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade, RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão específica para o recebimento dos bens descritos no Ofício Nº 3925/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ, no caso 105 (cento e cinco) unidades de computadores com CPU, Monitor, Teclado e Mouse e 105 (cento e cinco) monitores extras, tendo a seguinte composição:

1. VENCESLAU FELIPE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil, mat. 130.146-2, CPF 818.116.243-91, Contato - 86 9832-2647, e-mail felipe@pc.pi.gov.br;

2. GLAUBER SARAIVA LEITÃO, Agente de Polícia Civil, mat. 299.105-5, CPF 956.062.623-04 - Contato 86 99402-9485, e-mail glauber.leitao@pc.pi.gov.br;



3. MARIA FERNANDA MODESTO GUIMARÃES LISBOA, Escrivã de Polícia Civil, mat. 279.976-6, CPF 022.572.713-78, Contato: 86 99455-7660, e-mail, maria.fernanda@pc.pi.gov.br;

4. MEMBRO SUPLENTE - ERNANI UCHÔA LEAL, Escrivão de Polícia, mat. 009.225-8 - CPF 239.832.483-49, Contato - 86 98855-6911, e-mail, ernani.uchoa@pc.pi.gov.br.

Art. 2º A comissão deverá receber os bens presencialmente por no mínimo um de seus membros e elaborar Termo de Recebimento Provisório em no máximo 5 (cinco) dias após o transbordo do material no órgão de segurança estadual.

Art. 3º A comissão verificará se os bens adquiridos estão devidamente identificados com o número do instrumento, se a destinação deles está de acordo com sua finalidade e ainda se estão em utilização de acordo com o instrumento de doação.

Art. 4º A comissão verificará quaisquer outros elementos de cumprimento obrigatório firmado com o Doador bem como os pressupostos fáticos e legais para que o objeto do instrumento seja alcançado e a prestação de conta, se for o caso, contenha todos os elementos obrigatório e acessório para sua boa prestação.

Art. 5º A comissão poderá emitir recomendações sobre qualquer aspecto da execução do instrumento firmado para os órgãos e entidades e para quais os bens são destinados, sendo estes de cumprimento obrigatório, podendo ser apresentada justificativa por escrito pelo notificado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Of. 1957

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.006939/2022-72

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 888/2021, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE Nº 173, Quinta-feira, 12 de agosto de 2021, PÁG 58.

Onde se lê:

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação Piauí

Of. 170

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA

PORTARIA HENMNº 01 /2022

ELESBÃO VELOSO, 29 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR, GREISSY CATHARINY ALVES DA ROCHA E SILVA, CPF: 043.462.603-14, RG 7968177/SSP/PI, do cargo de Diretora Administrativa e Financeiro do HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

Diretoria do Hospital Estadual Norberto Moura, Elesbão Veloso, 29 de março de 2022.

HERBERT CAVALCANTE MOURA
DIRETOR GERAL HENM

PORTARIA HENMNº 02 /2022

ELESBÃO VELOSO, 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:



1. Designar, MARIA DA CRUZ MENDES SOUSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 163932-3, CPF: 921982363-20 para responder como Diretora Administrativa e Financeiro do HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Diretoria do Hospital Estadual Norberto Moura, Elesbão Veloso, 29 de março de 2022.

HERBERT CAVALCANTE MOURA
DIRETOR GERAL HENM

Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 58, DE SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022, PÁGINA 16.

Onde-se Lê:

PORTARIA Nº 076/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	016.505-X	B
2	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B
3	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	016.253-1	AD
4	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE
5	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016.401-1	AB
6	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	D
7	ANTÔNIO VALDECI SOARES CAMPELO	016.256-6	AB
8	BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	016.240-0	B
9	CARLILE CAMPOS	016.213-2	B
10	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6	B
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE
12	CARLOTA SOUSA PINTO	016.254-0	B
13	ELIANE MORAIS DE ABREU	016.374-X	B
14	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD
15	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BASTOS	016.314-7	B
17	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	016.644-8	C
18	HELIOMAR SOARES LIMA VERDE	016.228-X	D
19	ILDENE MACHADO SÁ	024.232-2	B
20	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD
21	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	016.459-3	AE
22	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	016.323-6	AB
23	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE
24	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	016.280-9	AD
25	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	016.538-7	AE

27	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016569-7	AD
28	LUIZ JOSÉ DA SILVA	016.541-7	AD
29	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB
30	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B
31	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B
32	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO	016.342-2	AB
33	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B
34	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	016.641-3	AD
35	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MEDEIROS	016.473-9	AD
36	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4	B
37	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE
38	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	091.980-2	B
39	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE
40	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-X	AB
41	ODIGÉSIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D
42	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D
43	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE
44	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÉGO	006.729-6	B
45	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-X	B
46	VALDEMAR BORGES FREITAS	016.282-5	AE
47	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	016.433-0	AE

COORDENADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ANTONIETA FERNANDES MATOS	016.558-1	B
2	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD
3	JOÃO PEREIRA DA COSTA	016.492-5	B
4	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B
5	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B
6	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B
7	RAIMUNDO ARAÚJO COSTA SOBRINHO	072.445-9	AB
8	ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de maio de 2022 • Nº 84

Leia-se:

PORTARIA Nº 076/2022 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	016.505-X	B
2	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA ABREU	016.550-6	B
3	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULLO	016.253-1	AD
4	ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO	016.318-0	AE
5	ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA	016.401-1	AB
6	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	016.257-4	D
7	ANTÔNIO VALDECI SOARES CAMPELO	016.256-6	AB
8	BARTOLOMEU UMBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	016.240-0	B
9	CARLILE CAMPOS	016.213-2	B
10	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6	B
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	016.506-9	AE
12	CARLOTA SOUSA PINTO	016.254-0	B
13	ELIANE MORAIS DE ABREU	016.374-X	B
14	ELISABETH DE MORAIS LIMA	016.249-3	AD
15	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	016.446-1	B
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BASTOS	016.314-7	B
17	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	016.644-8	C
18	HELIOMAR SOARES LIMA VERDE	016.228-X	D
19	ILDENE MACHADO SÁ	024.232-2	B
20	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	016.278-7	AD
21	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	016.459-3	AE
22	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	016.323-6	AB
23	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	016.334-1	AE
24	JOSÉ RENATO ARAÚJO SANTOS	016.280-9	AD
25	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	016.329-5	D
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	016.538-7	AE
27	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	016569-7	AD
28	LUIZ JOSÉ DA SILVA	016.541-7	AD
29	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	016.303-1	AB
30	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	016.377-5	B

31	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	016.515-8	B
32	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMPELO	016.342-2	AB
33	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	016.379-1	B
34	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	016.641-3	AD
35	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MEDEIROS	016.473-9	AD
36	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4	B
37	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	016.678-2	AE
38	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	091.980-2	B
39	MARIO PESSOA CABRAL	016.581-6	AE
40	NILTON DE SOUSA FILHO	016.620-X	AB
41	ODIGÉSIO ALVES DA SILVA	016.235-3	D
42	OSMARINA SILVA FRANKLIN	016.435-6	D
43	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	016.306-6	AE
44	ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÉGO	006.729-6	B
45	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	016.603-X	B
46	VALDEMAR BORGES FREITAS	016.282-5	AE
47	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	016.433-0	AE

COORDENADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	016.597-2	B

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA
1	ANTONIETA FERNANDES MATOS	016.558-1	B
2	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	016.400-3	AD
3	JOÃO PEREIRA DA COSTA	016.492-5	B
4	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016.394-5	B
5	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	016.548-4	B
6	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016.534-4	B
7	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	016.479-8	B
8	MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B
9	RAIMUNDO ARAÚJO COSTA SOBRINHO	072.445-9	AB
10	ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE	005.235-3	AB

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de maio de 2022 • Nº 84

7

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 58, DE SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022, PÁGINA 16.

Onde-se Lê:

PORTARIA Nº 077/2022-GDG
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (BLITZ)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (BLITZ):

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
2	ANTONIO JOSÉ FELIPE	016392-9
3	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA	000464-2
4	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6
5	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
6	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
7	CONCEIÇÃO DE MARIA TRINDADE BATISTA	016423-2
8	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
9	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
10	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
11	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
12	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
13	FRANCISCO CARLOS NUNES TEIXEIRA	016507-7
14	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
15	IEDA MARIA DANTAS SALES	016439-9
16	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016591-3
17	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
18	JOÃO CUNHA E SILVA FILHO	071712-6
19	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	016301-5
20	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016356-2
21	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
22	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
23	JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES	006446-7
24	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
25	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
26	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
27	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
28	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
29	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ DA SILVA MAGALHÃES	016665-X
30	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
31	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
32	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
33	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016214-X
34	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
35	MARLENE RAMOS FREITAS	016363-5
36	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
37	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-X
38	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
39	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA MATOS	016236-1

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral - DETRAN/PI

Leia-se:

PORTARIA Nº 077/2022-GDG
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (BLITZ)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (BLITZ):

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
2	ANTONIO JOSÉ FELIPE	016392-9
3	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA	000464-2
4	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
5	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
6	CONCEIÇÃO DE MARIA TRINDADE BATISTA	016423-2
7	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
8	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
9	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
10	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
11	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
12	FRANCISCO CARLOS NUNES TEIXEIRA	016507-7
13	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
14	IEDA MARIA DANTAS SALES	016439-9
15	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016591-3
16	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
17	JOÃO CUNHA E SILVA FILHO	071712-6
18	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	016301-5
19	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016356-2
20	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
21	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
22	JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES	006446-7
23	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
24	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
25	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
26	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
27	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ DA SILVA MAGALHÃES	016665-X
28	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
29	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
30	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
31	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016214-X
32	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
33	MARLENE RAMOS FREITAS	016363-5
34	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
35	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-X
36	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
37	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA MATOS	016236-1

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 058

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de maio de 2022 • Nº 84

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 861/2022

Teresina (PI), 03 de maio de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 138 /2022,
referente ao RDC 002/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 138 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO- EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma da U. E. Des. Pedro Conde, no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 002/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	(86)99448-4700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 458

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DA JUVENTUDE

PORTARIA COJUV/GAB/DAFNº 03/2022

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE;

Art.1º - Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como GESTOR, e a servidora MARIA SABRINA DE OLIVEIRA NUNES, Matrícula Nº 360413-6 como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 firmado entre a COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI junto a EMPRESA B. LIMA DA SILVA EIRELI, Processo SEI nº 00343.000065/2022-98 em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica, visando atender demanda do Projeto Caravana Juventude Ativa e Conselho Estadual da Juventude.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
Of. 78

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 85/2022 - GAB Teresina de 03 Maio de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº 07/2022, processo administrativo nº AA.152.1.000895/21-31 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Engenheira, CREA 1918218358, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Vila Nova do Piauí, contrato de convenio nº 07/2022, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e ANA LEIDE ALVES COELHO MATA, Coordenadora Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, CNPJ Nº 01.612.614/0001-97, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
PORTARIA 86/2022 - GAB **Teresina de 03 Maio de 2022.**

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº 08/2022, processo administrativo nº AA.152.1.000610/21-04 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Roberto de Oliveira Filho, Engenheira, CREA 1916343600, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Palmeira do Piauí, contrato de convenio nº 08/2022, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e ANA LEIDE ALVES COELHO MATA, Coordenadora Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, CNPJ Nº 06.554.372/0001-46, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
Of. 576

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Portaria N.º DGE / 081 / 2022

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência nº. 005/2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/ DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência nº. 005/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução dos serviços um canal das obras de drenagem da Rodovia BR - 343, trecho: Luís Correia - Entr. BR-135(b)/324(b)/PI - 247(b) (Bertolândia), sub - trecho: Entr. BR - 226 (a)/PI - 352 (Altos) - Entr. BR - 226(b)/316(a) (Teresina), segmento: km 339,87 - km 340,83.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI
Of. 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone

Portaria Nº 5, de 02 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SISPREV WEB.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.910/2016;

CONSIDERANDO a ocorrência de indisponibilidade do Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SISPREV WEB, ocorrência que se estendeu de 19/04/2022 até 02/05/2022, a prejudicar a continuidade dos serviços prestados por esta Fundação Piauí Previdência e, em especial, a concessão de benefícios aos segurados e dependentes do RPPS/PI;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 2171/2022/PIAUIPREV-PI/GAB enviado à Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, em que esta Fundação solicita informações e providências cabíveis diante do ocorrido;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade do SISPREV WEB culminou na perda e extravio dos documentos juntados aos processos que tramitam junto ao SISPREVWEB, anexados no período compreendido entre 28 agosto de 2021 até o dia 19 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno aos trabalhos e andamentos dos processos de solicitação de benefícios junto à PIAUIPREV sem que haja maiores prejuízos ao público desta Fundação;

CONSIDERANDO a conclusão de parte da manutenção realizada no Sistema SISPREV WEB e seu parcial restabelecimento a partir do dia 03 de maio de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a juntada de documentos e todos os arquivos perdidos ou extraviados que puderem ser recuperados, aos processos em tramitação no Sistema SISPREV WEB, a ser certificado pela Diretoria da Unidade de Previdência e pela Diretoria da Unidade do Fundo de Previdência.

Art. 2º - A fluência dos prazos nos processos eletrônicos que não sofreram perda ou extravio será retomada a partir da certificação de que os autos estão completos.

Art. 3º - A fluência dos prazos nos processos eletrônicos que sofreram perda ou extravio será retomada a partir da certificação de recuperação dos arquivos e documentos e restauração completa dos autos.

Art. 4º - As partes interessadas cujos processo não puderem ser restaurados por completo, deverão ser notificadas para apresentar a documentação necessária para o prosseguimento do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de maio de 2022.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 2197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 179, de 03 de maio de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 029/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 269564-2, CPF: 712.895.183-00, email: carlosetuardo@uespi.br, telefone (86) 98804-2710, para exercer a função de Fiscal de Contrato e PAULO EDSON DE CARVALHO MACEDO, matrícula: 0280143-4, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 029/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Classifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 03/05/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 089/2022 TERESINA (PI), 29 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº **00314.000148/2022-24**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**;

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 7.482 de que determina a adoção do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 24 da Lei 8.666 de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório sem Registro de Preços, para aquisição de Equipamento de Médico Hospitalar.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a a **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.
Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SCL/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SCL/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2999

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 075/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 067/2022 referente a contratação dos serviços artísticos musical da banda **CICERO OLIVEIRA** para o evento no município de **BURITI DOS MONTES - PI**, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato 067/2022 referente a contratação dos serviços artísticos musical da banda **CICERO OLIVEIRA** para o evento no município de **BURITI DOS MONTES - PI**.

Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em abril de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

**PORTARIA DO FISCAL Nº 076/2022-GAB/SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 068/2022 referente a contratação dos serviços artísticos musical da banda FORRO DOS PLAYS para o evento no município de BURITI DOS MONTES - PI, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato 068/2022 referente a contratação dos serviços artísticos musical da banda FORRO DOS PLAYS para o evento no município de BURITI DOS MONTES - PI.

Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em abril de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 446

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 042/2022 Teresina (PI), 03 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 034/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 43.767.270/0001-35,** a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.001194/2021-54, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 034/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (4.650 M²) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - LOCALIDADE GAMILEIRA DA IRMÃ ZENAIDE E POVOADO LAGOINHA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: **CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 172

PORTARIA SEDEC Nº 043/2022 Teresina (PI), 03 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 035/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03,** a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.001296/2021-70, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 035/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (5.435 M²) NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, POVOADO JOSULDANEIVA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: **AURELIO SARAIVA DE SÁ – CREA Nº 10.465-PI.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 173

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0474/2022/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício Nº 200/2022-SS/DCP de 05.04.2022, autuado nos autos do Processo SEI nº 00227.000815/2022-58, .

RESOLVE

1- Retificar a Portaria GP Nº 1302/2021/PIAUIPREV DE 30.09.2021, publicada no Diário Oficial Nº 219 de 07.10.2021, em razão de erro na data de óbito e CPF do segurado na confecção da Portaria de concessão do benefício, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de LIS MARIA DE BRITO MEIRELES, CPF Nº 227.676.573-91, na condição de cônjuge, do ex-segurado SILVIO MARQUES MEIRELES FILHO, CPF Nº 022.559.443-91, outrora ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal da Fundação CEPRO, matrícula nº 005958-7, falecido em 10.05.2016, no sentido de corrigir: onde **lia-se** CPF Nº 053.533.863-53, óbito em 24.11.2015, **leia-se** CPF Nº 022.559.443-91, **óbito em 10.05.2016**, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Lei nº 6.471/2013 de 19.03.2013	2.247,35					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS-4	Lei Nº 13/94 c/c CF/88	1.000,00					
GRAT.AD.TEMPO SERVIÇO	Lei Nº 13/94 c/c CF/88	57,60					
TOTAL		3.304,95					
Título		Valor					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LIS MA DE BRITO MEIRELES	06/09/1950	Cônjuge	227.676.573-91	10/05/2016	VITALICIA	100	3.304,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2200

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 31/2022 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com a Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM - FLORIANO, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.896.998/0001-94, tendo como objeto a promoção do atendimento e acompanhamento das pessoas egressas da Comunidade Terapêutica Shalom com vista a prevenção de recaídas.

a) **Eulina de Kátia Bessa Silveira**, matrícula 069972-1, a qual presidirá esta Comissão;

b) **Symone Leite Bento**, matrícula 340948-1;

c) **Paulenizia Lima Reis Bezerra**, matrícula 340960-X.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

PORTARIA Nº 32/2022 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cleber Alves da Rocha, matrícula nº 360034-3, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Colaboração/Fomento**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM - FLORIANO, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.896.998/0001-94, tendo como objeto a promoção do atendimento e acompanhamento das pessoas egressas da Comunidade Terapêutica Shalom com vista a prevenção de recaídas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 291

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 004/2022 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 17 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:



Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 004/2022, celebrado entre a EMGERPI e a empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, cujos empregados serão regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de insumos (uniformes e EPI's) necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades da EMGERPI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 004/2022, os seguintes servidores:

- I. **JOSÉ WILTON SOARES DE MELO**, matrícula nº 329.386-6, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.
- II. **AMANDA SOARES NEVES**, matrícula nº 360.705-4, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da EMGERPI
Of. 340

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
S DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 099/2022 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 13 de abril de 2022.

“Dispõe sobre procedimentos a serem realizados nos casos de suspensão de credenciamentos dos Centros de Formação de Condutores e outras instituições ou demais entidades credenciadas para a formação de condutores e dá outras providências”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Deliberação CONTRAN nº 248 de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda o disposto no caput e § 3º do Art. 2º da Resolução CONTRAN nº 789/2020; e

CONSIDERANDO por fim a necessidade de manter os serviços públicos em funcionamento, evitando a solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Centros de Formação de Condutores, Clínicas médicas e/ou médicas e psicológicas e seus respectivos profissionais (médicos e psicólogos), bem como as demais instituições e/ou entidades credenciadas para fins de habilitação de condutores de que trata a Resolução CONTRAN nº 780/2020, que não renovarem seus credenciamentos nos prazos legais estabelecidos, terão seus credenciamentos suspensos, resguardados as seguintes situações:

I – Assegurar ao candidato à obtenção da autorização para conduzir ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que tiverem processos iniciados no RENACH, a continuidade de seus processos, até que se obtenha suas respectivas habilitações ou até que se expire os prazos estabelecidos no caput e § 3º da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e no Parágrafo Único do Art. 2º da Deliberação CONTRAN nº 248/2021, resguardando os direitos do candidato.

II – As entidades e/ou instituições a que refere o Art. 1º desta Portaria, que tiverem seus credenciamentos suspensos por falta de renovação, poderão ser descredenciados, resguardado o disposto no inciso anterior.

Art. 2º - O prazo de vigência dos credenciamentos dos Centros de Formação de Condutores, bem como as demais instituições e/ou entidades credenciadas para fins de habilitação de condutores, exceto as Clínicas médicas e/ou médicas e psicológicas e seus respectivos profissionais (médicos e psicólogos), passa a ser de 24 meses para as renovações realizadas a partir de 30 de abril de 2022.

Parágrafo Único – As entidades mencionadas no caput que tiverem seus credenciamentos vigentes a partir de 30 de abril de 2022, terão sua validade acrescida de 12(doze) meses a partir do término de sua vigência.

Art. 3º - Nas situações em que houverem suspensão de credenciamento, ficarão ativos no RENACH pelo prazo de 12(doze) meses os processos de candidatos à obtenção de habilitação iniciados a partir de 01 de janeiro de 2022 ou até 31 de dezembro de 2022 os processos não finalizados e iniciados antes de 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN/PI
Of. 079

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 082/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 abril de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 032/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PIAUI, POR MEIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A CONSTRUIR
CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE
EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 032/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.000,00² em vias rurais no município de São João da Varjota –PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria nº 059/22, publicada no dia 29/03/2022, página nº 19

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Of. 586

PORTARIA Nº 083/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 043/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PIAUI, POR MEIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A JRS
CONSTRUÇÕES LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 043/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a JRS Construções Ltda – CNPJ: 08.974.524/0001-95, que tem como objeto: : Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estradas vicinais de 23,20km no município de Miguel Alves – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da JRS Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 061/22 publicada no dia 05/04/2022, página nº 23, DOE nº 66.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Of. 587

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.011699/2022-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: HOSPITAL JOÃO PAULO II, CNPJ 10.485.371/0001-64, com endereço Rua Antonino Freire, 999, Bairro Manguinha, Floriano - PI, neste ato representada por Conegundes Pereira da Silva Filho.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme comprovam as Notas de Serviços assinadas pela Gerência Geral de Enfermagem do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da realização de cirurgias ortopédicas, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço foi prestado durante os meses de fevereiro e março



de 2022, totalizando um valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a realizar cirurgias ortopédicas para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa HOSPITAL JOÃO PAULO II não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 23/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de serviços assinadas pela Gerência Geral de Enfermagem do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 23/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto as referidas notas de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 29 de abril de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

HOSPITAL JOÃO PAULO II
CNPJ 10.485.371/0001-64

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.011700/2022-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: HOSPITAL JOÃO PAULO II, CNPJ 10.485.371/0001-64, com endereço Rua Antonino Freire, 999, Bairro Manguinha, Floriano - PI, neste ato representada por Conegundes Pereira da Silva Filho.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme comprovam as Notas de Serviços assinadas pela Gerência Geral de Enfermagem do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da realização de cirurgias ortopédicas, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço foi prestado durante os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, totalizando um valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a realizar cirurgias ortopédicas para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa HOSPITAL JOÃO PAULO II não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de 01 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 22/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092 e Natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de serviços assinadas pela Gerência Geral de Enfermagem do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 22/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto as referidas notas de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 29 de abril de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

HOSPITAL JOÃO PAULO II
CNPJ 10.485.371/0001-64

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.011341/2022-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 63.607.790/0001-98, com endereço Rua 8 de Maio, 651, Bairro Placas, Rio Branco - AC, neste ato representada por Jefferson de Aquino Braga.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 19.852,76 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) conforme comprova Ordem de Fornecimento assinada pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelo Enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra de materiais de órteses e próteses, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o produtos foram fornecidos durante os meses de janeiro e fevereiro de 2022, totalizando um valor de R\$ 19.852,76 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais de órteses e próteses para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de 30 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 20/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 20/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto as referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 27 de abril de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ 63.607.790/0001-98

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.011481/2022-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-

62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa BHIO SUPPLY IND. COM. EQUIP. MÉDICOS S/A., CNPJ 73.297.509/0001-11, com endereço Avenida Luiz Pasteur, nº 4959, Esteio - RS, neste ato representada por Marcelo Saraiva dos Santos.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 159.161,62 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) conforme comprova Ordem de Fornecimento assinada pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pela Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra de materiais de órteses e próteses, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o produtos foram fornecidos durante o mês de julho de 2021, totalizando um valor de R\$ 159.161,62 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente a este mês em que a empresa foi demandada a fornecer materiais instrumentais cirúrgicos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa BHIO SUPPLY IND. COM. EQUIP. MÉDICOS S/A não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu no período de 19 de julho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 21/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pela Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 21/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto as referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 28 de abril de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

BHIO SUPPLY IND. COM. EQUIP. MÉDICOS S/A
CNPJ 73.297.509/0001-11

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 81, DE SEXTA-FEIRA,
29 DE ABRIL DE 2022, PÁGINA 77.**

Onde-se Lê:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo Nº Sei: 00030.000279/2022-98
Parecer de Sindicância Nº 03/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONTRATANTES**

DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, sito na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Garcias Guedes Rodrigues Júnior;

CREDOR: MELO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.643.756/0001-75, estabelecida na Rua Coelho de Rezende, Nº 2770, sala A, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio, Mikhael Santos Melo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 6.771,62 (seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento de Dezembro de 2016, oriundo do Contrato Administrativo Nº 002/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento de Dezembro de 2016, oriundo do Contrato Administrativo Nº 002/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da prestação de serviços em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 002/2015, firmado em 03.08.2015, em favor da empresa MELO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.643.756/0001-75, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 03.08.2016, continuou sendo executado até 31.12.2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de serviços em questão foi efetuado pela empresa no período de Dezembro de 2016, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância Nº 03/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do DETRAN-PI, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 6.771,62 (seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), objeto do presente Termo de reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao DETRAN-PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina -PI. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

Mikhael Santos Melo
MELO E SANTOS LTDA

Leia-se:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo Nº Sei: 00030.000279/2022-98
Parecer de Sindicância Nº 03/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONTRATANTES**

DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, sito na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Garcias Guedes Rodrigues Júnior;

CREDOR: MELO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.643.756/0001-75, estabelecida na Rua Coelho de Rezende, Nº 2770, sala A, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio, Mikhael Santos Melo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 6.771,62 (seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento de Dezembro de 2016, oriundo do Contrato Administrativo Nº 002/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento de Dezembro de 2016, oriundo do Contrato Administrativo Nº 002/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da prestação de serviços em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 002/2015, firmado em 03.08.2015, em favor da empresa MELO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.643.756/0001-75, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 03.08.2016, continuou sendo executado até 31.12.2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de serviços em questão foi efetuado pela empresa no período de Dezembro de 2016, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância Nº 03/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do DETRAN-PI, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 6.771,62 (seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), objeto do presente Termo de reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao DETRAN-PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina -PI. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 28 de Abril de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

Mikhael Santos Melo
MELO E SANTOS LTDA
Of. 56

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 25/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 61/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Amarante - PI.

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o percentual de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento), Cláusula Décima, perfazendo o valor do acréscimo de R\$ 367.021,66 (trezentos e sessenta e sete mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos), que somados ao valor do Contrato que é de R\$ 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais) importando no valor global de R\$ 2.782.021,66 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 580/2022

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente Interino
Of. 287

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 98/2022	
Nº do processo SEI	00011.020554/2020-56
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ.06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembragador Héli Sobral em Teresina/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	02/06/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 2.359.359,17 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica / 44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00932 / 2022NR00933

Of. 463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Pio IX (PI), torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022. Tipo Menor preço global. Adjudicação: por item. Objeto: "aquisição de material odontológico para o município". Recurso: 600, 500. E.DESPESA: 33.90.30. Valor estimado: R\$ 182.080,11. Abertura: 16/05/2022 às 13:00h no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com

A Prefeitura M. de Pio IX (PI), torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº 021/2022. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura. Tipo Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: "contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais para as pessoas carentes do município". Recurso: 500, 621. E.DESPESA: 33.90.39. Valor estimado: R\$ 215.367,09. Data da Abertura: 16/05/2022, às 08:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura.

Pio IX - PI, 03 de maio de 2022.

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Pregoeiro
P. P. 6882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001 / 2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 047/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 03 (três) de maio de 2022, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epígrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA e CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 03 de maio de 2022.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022	
Nº do processo SEI	00016.000520/2022-67
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Brasileira - PI, nas ruas especificadas em projeto, numa área de 10.000,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	23/05/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.230.239,83 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e nove Reais e oitenta e três centavos).

Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00352

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022	
Nº do processo SEI	00016.000354/2022-07
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Revestimento Primário da Rodovia de Ligação no trecho entre Fartura do Piauí e Dirceu Arcoverde, com 24,85 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	23/05/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.944.937,89 (Hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete Reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 111 – Cota parte da CIDE 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00365

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- CPL/DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00030.000883/2021-33

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma da 1ª Ciretran Parnaíba-PI.

Data da Sessão: 03/05/2022 às 09h:00min

A Comissão Permanente de Licitação - DETRAN-PI, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, conforme consta nos autos do processo e ata da sessão, quanto ao resultado da fase da habilitação da referida Licitação; conforme segue: Empresa Habilitada: B R GOMES MACEDO EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.664.891/0001-74, foi declarada habilitada por atender as exigências do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação para interposição de recurso observando-se o disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93 dos atos dessa administração pública decorrentes da aplicação da Tomada de Preço nº 001/2022. Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira - CPL-DETRAN. Teresina/PI, 03 de maio de 2022.

Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022

PROCESSO Nº: AA.152.000895/21-31- SDE

PROCESSO SEI: 00152.000037/2022-18

NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 07/2022 SDE

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.

CNPJ Nº 06.688.303/0001-25

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí.

CNPJ Nº 01.612.614/0001-97

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Vila Nova do Piauí.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:
2022NR00103 - 2022RO04378

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20101

FONTES: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

VALOR: R\$ 100.005,07 (Cem mil, cinco reais e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022

VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,

CPF: 018.380.493-71.

Edilson Edmundo de Brito

CPF: 412.137.773-72

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2022

PROCESSO Nº: AA.152.000610/21-04- SDE

PROCESSO SEI: 00152.000236/2021-45

NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 08/2022 SDE

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.

CNPJ Nº 06.688.303/0001-25

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

CNPJ Nº 06.554.372/0001-46

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Palmeira do Piauí.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:
2022NR00171 - 2022RO04629

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20101

FONTES: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil)

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022

VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,

CPF: 018.380.493-71.

João da Cruz Rosal da Luz

CPF: 256.374.873-91

Of. 576

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO
CONTRATO Nº 089/2022

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 37, da edição nº 79, datada em 27/04/2022 no DOE/PI, referente ao contrato nº 089/2022, ONDE SE LÊ: Fonte de Recurso 100, LEIA-SE: Fonte de Recurso 116.

Teresina, 03 de maio de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 047/2021

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 37, da edição nº 79, datada em 27/04/2022, no DOE/PI, referente ao 1º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato nº 047/2021, ONDE SE LÊ: OBJETO: 1º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 047/2021, no município de Jatobá-PI, LEIA-SE: OBJETO: 1º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 047/2021, no município de Campo Maior-PI,

Teresina, 28 de março de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Of. 338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2017
PROCESSO Nº A.A.00310.000872/16-40

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.00310.000872/16-40, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 061/2017, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.028,00 m² no povoado Boa Vista, no município de Cajueiro da Praia-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Concip Construção Civil Potiguar Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 552.878,37 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, em Teresina-PI. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Of. 339

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de maio de 2022 • Nº 84

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.022862/2022-88

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATO Nº: 128/2021

OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E. Solange Sinimbu Viana Área Leão, localizada no município Teresina-PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.004004/2020-90 / 00011.022862/2022-88

CONTRATADA: T C ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 07.913.196/0001-54

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 34/2021 - CPL/SEUDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.004004/2020-90, gerador do Contrato nº 128/2021, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021957	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 219

AVISO DE RESULTADO FINAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência o Resultado Final da Manifestação de interesse nº 01/2022, Processo Administrativo SEI nº 00011.000661/2022-20, regida pela Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 10.520/202. Sendo vencedora a empresa: CARNAÚBA COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE. Informações: gpcd@seduc.pi.gov.br

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Leovídio Neto
Gerente de licitação

Of. 309

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.051.986/2021-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000009
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico Nº 02
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006; Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	M V DE CARVALHO-EPP CNPJ: 07.723.398/0001-33
Objeto	A execução da obra de Reforma da U. E. Des. Pedro Conde, no município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300 (Trezentos) dias
Data de Assinatura	03/05/2022
Valor Unitário	R\$ 1.239.085,62 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00100
Nota de Reserva Orçamentaria	2022R001027
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Manoel Vieira de Carvalho - Representante

Of. 458

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 97/2022	
Nº do processo SEI	00011.012441/2020-87
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Execução da obra de perfuração do poço profundo na Unidade Escolar Pedro II, no município de Luís Correia/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	30/05/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 179.660,51 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00614

Of. 459

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000251/22-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;
CREDORA: A empresa LABORATÓRIO ARAUJÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede na Rua Dr. José Basson, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu Sócio Proprietário.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 13.040,00 (Treze mil, quarenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 13.040,00 (Treze mil, quarenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 20 de abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

AURICÉLIO ARAUJÓRIOS
Sócio Proprietário

Of. 215

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021	
Número do Processo Administrativo (SEI):	00337.000067/2022-66
Modalidade de Licitação:	TOMADA DE PREÇO 06/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada:	20.336.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 16/2021, relativo a REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO ALMEIDÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, conforme art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo ACRÉSCIMO DE 24,87% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 286.013,55 (duzentos e oitenta e seis mil treze reais e cinquenta e cinco centavos). O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 71.487,76 (Setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 357.501,37 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e um reais e trinta e sete centavos).
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 - CGE Art.4º).
Data da assinatura do Aditivo:	03 de maio de 2022.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00173
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04641
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Adalto de Miranda Rocha

Of. 604

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PIAUÍ - IASPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.040.1.00018/22-05(SEI Nº 00040.000148/2022-91)
Administração	Daniele Amorim Aita
CPF do administrador	880.407.553-87
Contratado	EMPRESA REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratante	09.558.001/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Diretora Geral nos autos do Processo administrativo nº AA.040.1.00018/22-05(SEI Nº 00040.000148/2022-91). Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/04/2022
Signatários	Pela Contratante: Diretora Geral do Iaspi: Daniele Amorim Aita. Pela Contratada: Otávio Augusto Martins Melo.

Of. 92



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022	
Processo Administrativo	SEI nº 00343.000065/2022-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001488
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 22/2022-SEADPREV
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	B. LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ da Contratada	06.167.080/0001-50
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DO PROJETO CARAVANA JUVENTUDE ATIVA E CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	29/04/2022
Valor global	R\$ 106.500,00
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00033
Nº Autorização de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2022RO04515
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: BENEDITO LIMA DA SILVA

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

Of. 078

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ E A EMPRESA MIRACÉU TURISMO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.089.639/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Av: Antonino Freire, 1473, ED: Dona Antonieta Araujo, 4º Andar, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **VICENTE GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.210.457 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 022.195.393-00; e a Empresa **MIRACÉU TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro Norte, CEP: 64.000-210, Teresina – PI, neste ato representada por **LUIZ MAMEDE DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 001.627.523-34, portador da carteira de identidade RG nº 68.638 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Coordenador Geral nos autos do processo administrativo nº 00343.000147/2021-51, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021, DESPACHO Nº 14/2022/PGE-PI/GAB/PLC/AB-PGE-PI, DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 204/2022 e aprovado pelo DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 32.766,02 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 110113
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 2000
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI-Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (**BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 3219-0, CONTA CORRENTE: 46.771-5**).

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 02 de maio de 2022.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ –
CONTRATANTE

Vicente Gomes da Silva
Coordenador Geral

MIRACÉU TURISMO LTDA – CONTRATADO
Luiz Mamede de Castro
Representante Legal
Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000413/21-51
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000033/2022-30
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22000583
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.592,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 467.328,36 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00270/2022NR00108
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04580
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000446/21-87
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000009/2022-09
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22000559
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE 05/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 18.825.048/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 216.563,41 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00265/2022NR00098
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04410
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: ROBSON VIEIRA DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000331/21-49
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000287/2021-77
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22006596
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE 01/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 03.707.356/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 195.698,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00091
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04411
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: RUAN BEZERRA DA SILVA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/22

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000603/21-33
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000061/2022-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 - SDE
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22000853
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: RTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.408.642/0001-88
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.960,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2022
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 390.192,05 (TREZENTOS E NOVENTA MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
NOTA DE RESERVA: 2021NR00150
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04637
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: CARLOS ANSELMO FÉLIX JÚNIOR
Of. 578



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 06/22 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000526/21-74
PROCESSO SEI Nº: 00152.000034/2022-84

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 06/2022, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 244.347,24 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**; 2º COLOCADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 248.832,92 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); 3º COLOCADA ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243/0001-57A apresentou proposta de preços no valor de R\$ 253.125,30 (duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). **EMPRESA DESCLASSIFICADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** por não atender ao item 9.3.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 007/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000194/21-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000298/2021-57

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 007/2022 – CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ:18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 162.346,30 (cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**; 2º COLOCADA: L SILVA MESQUITA EIRELI – CNPJ: 42.011.949/0001-37 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 167.605,16 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos). **EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** por

não atender ao item 9.3.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000927/21-49
PROCESSO SEI Nº: 00152.000307/2021-18

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/22 – CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 757.194,41 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)**; 2º COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 a apresentou proposta de preços no valor de R\$ 778.463,21 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos); 3º COLOCADA EVELIN&RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69 a apresentou proposta de preços no valor de R\$ 780.969,89 (setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos); 4º COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 783.216,06 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e dezesseis reais e seis centavos); 5º COLOCADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 783.552,53 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos); 6º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 783.268,74 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: MP ENGENHARIA EIRELI – ME e ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57** por não atenderem ao item 9.3.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 579



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 009/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000698/21-89
PROCESSO SEI Nº: 00152.000015/2022-58

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000698/21-89**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 193.815,38 (cento e noventa e três mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **CARTA CONVITE Nº 009/22 - SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 02 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000730/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000012/2022-14

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000730/21-00**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 429.749,58 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022- SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELADO DE 4.382,60M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.**

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000159/21-38
PROCESSO SEI Nº: 00152.000143/2021-11

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000159/21-38**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 25.079.729/0001-26** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 506.996,60 (quinhentos e seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022- SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELADO DE 5.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000636/21-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000091/2022-63

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000636/21-69**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 411.647,39 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022- SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELADO DE 4.146,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI.**

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 580

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/22

PROCESSO Nº AA.152.1.000456/21-86; AA.152.1.000184/22-11; AA.152.1.000891/21-03

PROCESSO SEI Nº: 00152.000080/2022-83; 00152.000095/2022-41; 00152.000097/2022-31

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma, ampliação e construção de praças: LOTE I: reforma e ampliação da praça Senador Freitas Neto no município de JUREMA- PI; LOTE II: construção de praça no município de ANGICAL - PI; LOTE III: construção de praça no município de DIRCEU ARCOVERDE - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com .
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: 1.013.485,67 (um milhão treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). LOTE I: 287.283,30 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos); LOTE II: 246.110,22 (duzentos e quarenta e seis mil cento e dez reais e vinte e dois centavos); LOTE III: 480.092,15 (quatrocentos e oitenta mil noventa e dois reais e quinze centavos).
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 23 de maio de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00282; 22NR00280; 2022NR00283

Teresina - PI, 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 –
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/22
PROCESSO Nº AA.152.1.0001010/21-43
PROCESSO SEI Nº: 00152.000047/2022-53

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 27/22 – SDE/CPL, será dia 06 de maio de 2022, às 09:00h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
CONVITE Nº 013/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000194/21-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000298/2021-57

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 013/2022– CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor R\$ 274.012,05 (duzentos e setenta e quatro mil doze reais e cinco centavos); 2º COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI ME – CNPJ 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 276.825,46 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); 3º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 22851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 277.384,60 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 025/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000821/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000042/2022-21

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022– CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: AG DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ: 09.089.067/00001-19 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.094.070,07 (um milhão e noventa e quatro mil e setenta reais e sete centavos); 2º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70) apresentou proposta de preços no valor R\$ 1.095.973,87 (um milhão noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos); 3º COLOCADA GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.129.286,40 (um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 583

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000625/21-57
PROCESSO SEI Nº: 00152.000257/2021-61

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022– CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 07.166.919/0001-07 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 337.464,41 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 584

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Parnaíba - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000595/2021-59. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde as empresas: a) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI; b) JATHARA ENGENHARIA LTDA; c) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA; d) TECNIC CONSTRUTORA LTDA; e) CONSTRUTORA ENGEMAX; f) GMC CONSTRUÇÕES LTDA; g) JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 999.712,76 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos e doze reais e setenta e seis centavos); 2ª – Classificada: JATHARA ENGENHARIA LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 1.000.041,58 (um milhão e quarenta e um reais e cinquenta e oito reais); 3ª – Classificada: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 1.038.484,48 (um milhão e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); 4ª – Classificada: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 1.060.570,29 (um milhão e sessenta mil e quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Ficam DESCLASSIFICADAS as empresas: 1 – COSNTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA e 2 – GMC CONSTRUÇÕES, por não atenderem ao item 9.2.3.1 do edital e 3 – JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO, por não atender aos itens 9.3.1 e 9.3.2 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 568

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 002/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Bela Vista do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000170/2022-21. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1 – SPITI ENGENHARIA LTDA; 2 – K.F. SOUSA ENGENHARIA ME e 3 – J. ADA COSTA ENGENHARIA ME. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 570

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como CARTA CONVITE Nº 002/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Bela Vista do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000170/2022-21. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: a) SPITI ENGENHARIA LTDA; b) K.F. SOUSA ENGENHARIA ME e c) J. ADA COSTA ENGENHARIA ME. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: SPITI ENGENHARIA LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 117.706,42 (cento e dezessete mil e setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos); 2ª Classificada: K.F. SOUSA ENGENHARIA ME, apresentou carta proposta no valor de R\$ 118.070,29 (cento e dezoito mil e setenta reais e vinte e nove centavos) e 3ª J. ADA COSTA, apresentou carta



proposta no valor de R\$ 118.530,48 (cento e dezoito mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 572

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 003/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de praça no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000191/2022-46. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS; 2 – A.K.R. PRADO EPP – TOTAL CONSTRUÇÕES e 3 – ALPHA EMPREENDIMENTOS LKTD. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 574

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE Nº 003/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de praça no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000191/2022-46. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: a) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS; b) A.K.R. PRADO EPP - TOTAL e c) ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 204.005,32 (duzentos e quatro mil e cinco reais e trinta e dois centavos); 2ª Classificada: A.K.R EPP – TOTAL CONSTRUÇÕES, apresentou carta proposta no valor de R\$ 207.077,36 (duzentos e sete mil e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e 3ª Classificada: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, apresentou carta proposta no valor de R\$ 208.362,54 (duzentos e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 576

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000006/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000167
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	R F C CARVALHO EIRELI
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação em caráter emergencial, por excepcional interesse público, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de empresa que irá viabilizar a locação de 02 (duas) caminhonetes, modelo picape média, categoria cabine dupla.
Prazo de Vigência	29 de outubro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	02 de maio de 2022.
Valor global	R\$ 49.608,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais)
Dotação Orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	.2022NR00018
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO02410
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes. Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 564

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000167/2022-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURAL/C/ .

LOCAL, DATA HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.	E DE DOS DE	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 24/05/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 24/05/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 592.332,65 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS		116
NATUREZA DA DESPESA		44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE		2022NR00200

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000075/2022-27, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 003/2022, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Dom Expedito Lopes - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 0003/2022 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 003/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 593.256,96 (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos);
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 04 de maio de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 580



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00132.000385/2022-23

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS

CNPJ: 19.931.927/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar 50 (cinquenta) edições do projeto A ARTE FAZ SUA PARTE em 50 escolas do Sistema Público Estadual de Educação do Piauí, mobilizando escolas, famílias e toda a comunidade, visando combater o uso de entorpecentes entre adolescentes através de ações culturais que esclareçam sobre os perigos do uso de drogas lícitas e ilícitas.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 110114

Programa: LOA 2022

Projeto/Atividade: 1345

Elemento de despesa: 339039

Valor máximo: total R\$ 150.000,00

Fonte do Recurso: nº. 100 (RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado nos termos do ART. 25, III da Lei Nº 8.666/93, conforme transcrição a seguir:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

A CIA CALUNGA DE TEATRO tem quase quatro décadas de trabalhos desenvolvidos utilizando a arte do teatro como ferramenta de social, educacional e filosófica. Para além da arte e do entretenimento, o boneco, por ser uma excelente ferramenta de comunicação, consegue abordar diversos assuntos que permeiam o os debates sociais. O grupo acumula também em sua experiência a realização do festival Internacional de Teatro de Bonecos, que em 2022 vai para sua 4ª edição, promovendo o intercâmbio cultural com diversos países, em solo piauiense. Nos seus 36 anos de história, já colocou o teatro de bonecos a serviço de campanhas educativas como doação de órgãos, ecologia, combate a covid, agricultura familiar, educação ambiental, educação no trânsito, segurança do trabalho, aleitamento materno, combate ao racismo, como também o combate ao uso de drogas e entorpecentes. Ademais, as informações obtidas junto a esta coordenadoria que contrataram os serviços do artista através do contrato nº 11/2017 e vários serviços com outras entidades públicas e privadas, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação, justificando, desta forma, a sua escolha.

Diante do acima exposto e arrazoado apresentamos a complementação desta justificativa e seus fundamentos na situação fática supracitada para análise e deferimento do pedido em epígrafe.

Agradecemos de já pela colaboração e apoio, ao tempo em que renovamos protesto de estima e consideração.

Teresina, 04 de Maio de 2022

PUBLICA-SE
SÂMIO FALCÃO MENDES
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
Of. 155

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 006/2015 – GAMIL

Órgão: Gabinete Militar da Governadoria

Objeto: Distrato Consensual do Contrato nº 006/2015 – GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Fertaper Incorporadora Imobiliária Ltda.

Data da Rescisão: 28/04/2022.

Motivo: Desinteresse da atual da Governadora do Estado em manter a locação do imóvel.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, art 9º, item I da Lei Federal nº 8.245/1991.

Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM – pelo GAMIL e Rui Carlos Moreira Batista, pela empresa Fertaper Incorporadora Imobiliária Ltda.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2022	
Nº do processo SEI	00313.000895/2022-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002153
Modalidade de licitação (se for o caso)	Licitação Inexigível
Fundamento legal	Lei nº 8666/93, Art. 25, Caput
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	00.714.403/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Curso Planilha de Custos e Formação de Preços - Modalidade Online
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	20/04/2022
Valor global	R\$ R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00058
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R004530
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria do Amparo Esmério Silva Pela Contratada: Carmem Camilo

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora - Geral do Estado do Piauí

Of. 959

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
EDITORA E GRÁFICA UESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 37/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA “SOLOS NA ESCOLA: PROTÉGENDO CONTRA AS CHAMAS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, MARIA LUZINEIDE GOMES PAULA E JOÃO RAFAEL RÊGOS SANTOS.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTORES, intitulada: “RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E ALFABETIZAÇÃO: RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA UESPI/PHB, EM TEMPO DE PANDEMIA”.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI
Autores: Maria Luzineide Gomes Paula e João Rafael Rêgo Dos Santos.

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 55/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA “RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E ALFABETIZAÇÃO: RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA UESPI/PHB, EM TEMPO DE PANDEMIA”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, FABRÍCIA PEREIRA TELES E MARIA OZITA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTORES, intitulada: “RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E ALFABETIZAÇÃO: RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA UESPI/PHB, EM TEMPO DE PANDEMIA”.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI
Autoras: Fabricia Pereira Teles e Maria Ozita de Araújo Albuquerque.

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 58/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA “CLÓVIS MOURA: UMA BIOGRAFIA”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E TERESA MARIAMALATIAN.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTORES, intitulada: “CLÓVIS MOURA: UMA BIOGRAFIA”.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autora: Teresa Maria Malatian.

Vigência: 12 Meses.

Valor do contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 64/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA “COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E PANDEMIA NO SERTÃO DO PIAUÍ”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, EVANDRO ALBERTO DE SOUSA E ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTORES, intitulada: “COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E PANDEMIA NO SERTÃO DO PIAUÍ”.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI
Autores: Evandro Alberto de Sousa, e Orlando Maurício de Carvalho Berti.

Vigência: 12 Meses.

Valor do contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 79/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA “FRANCISCA TRINDADE: O PODER E A RESITÊNCIA DA MULHER NEGRA”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTORA, intitulada: “FRANCISCA TRINDADE: O PODER E A RESITÊNCIA DA MULHER NEGRA”.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autora: Assunção de Maria Sousa e Silva.

Vigência: 12 meses.

Valor do contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 80/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA “PESQUISAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE VOLUME 7”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, WAGNER ROGERIO LEOCÁDIO SOARES PESSOA, DANIELA CORREIA GRANGEIRO E GYNNA SILVA AZAR.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTORES, intitulada: “PESQUISAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE VOLUME 7”.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores: Wagner Rogério Leocádio Soares Pessoa, Daniela Correia Grangeiro, e Gynna Silva Azar.

Vigência: 12 Meses.

Valor do contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, lei nº 9.610/98.

Of. 222

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007847/2022-14

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) JAYRA BARROS MEDEIROS, , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007847/2022-14.
--

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) JAYRA BARROS MEDEIROS, os efeitos retroagirão a contar de 26.04.2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022	
Nº do processo SEI	00089.015303/2021-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000922
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação de Ata de Registro de Preço nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.406.686/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação para realizar o Licenciamento, Instalação, Implantação, Sustentação, Suporte Técnico, Treinamento, Customização e Manutenção de Infraestrutura dos sistemas SIG-UFRN, de propriedade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	30/04/2022 a 29/04/2023
Data de assinatura do contrato	30/04/2022
Valor global	R\$ 2.995.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00173
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03399
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA

Of. 221

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 98/2022	
Nº do processo SEI	00011.020554/2020-56
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembargador Hélio Sobral em Teresina/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	02/06/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 2.359.359,17(dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica / 44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00932 / 2022NR00933

Of. 461

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00011.016479/2022-91			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21000302			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços n.º VII/2020/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico n.º 011/2020 - ALEPI.			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2021, relativo à contratação dos serviços de COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS – tipo CLASSE II e subtipo II A, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/04/2022 a 14/04/2023 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	DE	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura		
PRAZO DE EXECUÇÃO	DE	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	DA	data do sistema - registrada eletronicamente		
VALOR GLOBAL	R\$ 405.931,81 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12362022956	3.3.90.39	115
FONTE DE RECURSOS	DE	115		
NATUREZA DA DESPESA	DA	3.3.90.39		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	DE	2022NR0870		
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	DE	2022RO04036		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO, representante da empresa LIMPSEV EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.983.315/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.016300/2020-33
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 227.700,04 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais e quatro centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente dívida oriunda de serviços de reforma na escola CETI Maria Melo, no ano de 2016.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021957

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

NOTA DE RESERVA: 2021NR02455

FONTE DE RECURSOS: 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 152

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 91/2022	
Nº do processo SEI	00011.020547/2020-54
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma do Centro Estadual de Tempo Integral Zacarias de Góis - Liceu Piauiense, no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	26/05/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 735.616,35 (setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00726

Of. 464

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.390.220/0001-02

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 068/2021. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 04/08/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Jardim do Mulato, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 04/08/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/05/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Antônio Marcos Assunção Marques, pela Empresa CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 449

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000097/2022-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001221
Modalidade de Licitação	ADESAO Nº 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SEADPREV
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.001077/21-54
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	C L BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	Imediata.
Data da Assinatura do Contrato	25 de abril de 2022.
Valor Global	R\$ 15.966,35 (quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00145
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO03801
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra

Of. 448

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de maio de 2022 • Nº 84

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SEADPREV/PI	
Nº do processo SEI	00002.010441/2021-32
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para fins de aquisição de EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE SERVIÇO , destinado a suprir as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e-com.br ; http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura da sessão: 17 de maio de 2022 . Horário da abertura da sessão: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 18 de maio de 2022 . Horário da Rodada de lances: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF)
Valor global estimado	R\$ 13.645.670,17
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Teresina (PI).

ANTONIA ITAMI FREIRE MENDES
Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001194/2021-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006628
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.767.270/0001-35
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo (4.650m2) na Zona rural do município de Miguel Alves-Localidade Gamileira da Irmã Zenaide e Povoado Lagoinha
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	03 Maio de 2022
Valor do contrato	R\$ 496.693,06 (Quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00152
Nº RO no SIAFE	2022RO04603
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: LUAN CUNHA FIGUEIREDO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 172

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001296/2021-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006873
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	BL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF do Contratado	09.494.878/0001-03
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação poliédrica (5.434m2) no município de Landri Sales.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	03 Maio de 2022
Valor do contrato	R\$ 566.401,50 (Quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00061
Nº RO no SIAFE	2022RO04579
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: BENIGNO LOPES DE ASSIS FILHO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Nº DO PROCESSO : AA.319.1.00712/14-05.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I, da LEI nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 460101.

CONTRATADO: GL EMPREENDEIMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.308.813/0001-92.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

1. O prazo de execução será ampliado até 31 de novembro de 2022.
2. O prazo de vigência será ampliado até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de janeiro 2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Érico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

Of. 108

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TÉCNICAS E, SE POSSÍVEL, DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003729/21-55.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA (CONVÊNIO nº 7.109.00/2020; SICONV nº 903.881/2020).

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a sessão de abertura dos envelopes de propostas técnicas e, se possível, dos envelopes de propostas de preços ocorrerá na data de 06 de maio de 2022, às 08:00.

Teresina/PI, 04 de maio de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA
MEMBRO DA CPL

Of. 110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003845/21-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/ PI (ÁREA DE 15.462,00 M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003845/21-08, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção

da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/ PI (ÁREA DE 15.462,00 M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MP ENGENHARIA EIRELI-ME** (CNPJ nº 23.559.275/0001-65) nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 1.637.828,43 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 04 de maio de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transportes do Estado do Piauí

Of. 111

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001336/2022-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002054
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço nº XXXIII/2021 DL/SLC/SEADPREV do Pregão Eletrônico nº 011/2021-DL/SEADPREV, publicada no DOEPI nº 205, de 21/09/2021.
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	EMPRESA RAPHAEL SILVA ARAUJO ME - NEW RAPHA TECH Representante Legal: RAPHAEL SILVA ARAUJO
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 24.884.690/0001-57 CPF: 839.783.995-04
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 22 (vinte e dois) SSD'S para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 03/05/2022 até 03/05/2023
Prazo de execução	De 03/05/2022 até 03/05/2023
Data de assinatura do contrato	03/05/2022
Valor global	R\$ 8.624,00 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00159
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R002217
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDÍLSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: RAPHAEL SILVA ARAUJO

Of. 1349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR –SAF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022
RELANÇAMENTO DE ITEM FRACASSADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.003799/2021-86.
MENOR PREÇO POR ITEM
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR –SAF.

PROCESSO Nº 00323.000023/2020-23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
RELANÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de veículos (automóveis), através de Sistema de Registro de Preços, visando atender os convênios 820703/2015 Cocais, 819137/2015 Alto Parnaíba e 818230/2015 Planície Litorânea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 10/05/2022, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitações-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 655.225,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 25/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/05/2022.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/05/2022.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 622

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022

Processo SEI nº 00323.002681/2021-31

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 011/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no assentamento Lama Preta, zona rural do município de Piracuruca – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 23/05/2022 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ 346.980,04 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00515

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar
Of. 612

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina –PI neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESA**, Sr (a) **Patrícia Vasconcelos Lima**, CPF 462.005.843-20, residente e domiciliado nesta capital e nomeado pelo Decreto Estadual nº 18.239 de 06 de maio de 2019, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00323.000023/2020-63**, vinculado ao Despacho Parecer Jurídico PGE/PLC nº 117/2021 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO(ÕES) DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES**, especificado(s) no(s) **ANEXO ÚNICO** do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 002/2021 (Relançamento), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 01 - FREDERICO DI SALVO EPP, CNPJ: 09.325.167/0001-05.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Arroz, Cultivar: Sertanejo, classe S2, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	DI SOLO	KG	37.500	7,48	280.500,00
ITEM	LOTE 02 - FREDERICO DI SALVO EPP, CNPJ: 09.325.167/0001-05.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	Arroz, Cultivar: Sertanejo, classe S2, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	DI SOLO	KG	12.500	7,48	93.500,00
ITEM	LOTE 3- SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	Feijão Caupi, Cultivares: BRS Pajeu, BR 17 Gurgueia, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg. COTA PRINCIPAL	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	311.000	12,49	3.884.390,00
ITEM	LOTE 4 – SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	Feijão Caupi, Cultivares: BRS Pajeu, BR 17, Gurgueia, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg. COTA RESERVADA	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	123.000	12,49	1.536.270,00
LOTE 05 – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
05	Feijão Caupi, Cultivares: pujante, BRS Guaribas, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg. COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	364.000	12,49997	4.549.989,08
LOTE- 06 - SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90						
06	Feijão Caupi, Cultivares: pujante, BRS Guaribas, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg. COTA RESERVADA	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	102.000	12,12	1.236.240,00
LOTE- 07 - SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.758.821/0001-33						
07	Feijão Caupi- Cultivares: Tumucumaque, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	LC SEMENTES	KG	311.000	13,49	4.195.390,00
LOTE- 08 - SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.758.821/0001-33						
08	Feijão Caupi- Cultivares: Tumucumaque, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	LC SEMENTES	KG	102.000	13,49	1.375.980,00
LOTE – 09 ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
09	Feijão Caupi- Cultivares: Tumucumaque, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	364.000	13,49997	4.913.989,08
LOTE 10 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
10	Feijão Caupi- Cultivares: Tumucumaque, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	IN NATURA	KG	123.000	13,49	1.659.270,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	Milho variedade, Biofortificado, Cultivar BRS 4104 Classe S2 embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	675.000	7,95	5.366.250,00
LOTE – 12 ORLANDO TABOSA DA SILVEIRA FILHO, CNPJ: 27.311.112/0001-10						
12	Milho variedade, Biofortificado, Cultivar BRS 4104, Classe S2 embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	IN NATURA	KG	225.000	7,95	1.788.750,00
LOTE 13 – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
13	Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, classe S1 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	364.000	6,29983	2.293.138,12
LOTE – 14 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
14	Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, Asa Branca, classe S1 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	IN NATURA	KG	123.000	6,29983	774.879,09
LOTE 15 - SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90						
15	Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, Asa Branca, classe S1 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	311.000	6,29	1.956.190,00
LOTE 16 - SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90						
16	Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, Asa Branca, classe S1 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	102.000	6,29	641.580,00
LOTE 17 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de maio de 2022 • Nº 84

MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
17	Milho variedade crioulo ou comum adaptado a região NE. COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	375.000	11,24997	4.218.738,75
LOTE 18 - SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.758.821/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
18	Milho variedade crioulo ou comum adaptado a região NE. COTA RESERVADA	AGROPLANTA SEMENTES	KG	125.000	11,24	1.405.000,00
LOTE 19 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
19	Feijão variedade crioulo ou comum adaptado a região NE. COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	375.000	11,77992	4.417.470,00
LOTE 20 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	Feijão variedade crioulo ou comum adaptado a região NE. COTA RESERVADA	IN NATURA	KG	125.000	11,77992	1.472.490,00
LOTE 21 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
21	Mudas de caju ano precoce CCP-076, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND.	2.250.000	3,66998	8.257.455,00
LOTE 22- ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
22	Mudas de caju ano precoce CCP-076, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias COTA RESERVADA	IN NATURA	UND.	750.000	3,66998	2.752.485,00
LOTE 23 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
23	Mudas de caju ano precoce enxertadas com clone 226, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND.	750.000	4,02990	3.022.425,00
LOTE 24 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
24	Mudas de caju ano precoce enxertada com clone 226, com 4 folhas definitivas	IN NATURA	KG	250.000	4,02990	1.007.475,00

	ou com 120 dias COTA RESERVADA					
LOTE 25 – REND BRASIL LTDA. CNPJ: 11.157.255/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
25	Palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND	562.500	0,34	191.250,00
LOTE 26- REND BRASIL LTDA. CNPJ: 11.157.255/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
26	Palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana COTA RESERVADA	IN NATURA	UND	187.500	0,34	63.750,00
LOTE 27 – VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 17.549.463/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
27	Palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND	187.500	0,35	65.625,00
LOTE 28 – F. MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA – ME, CNPJ: 19.680.571/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
28	Palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana COTA RESERVADA	IN NATURA	UND	62.500	0,4152	25.950,00
LOTE 29 - VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 17.549.463/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
29	Palma forrageira de variedade miúda ou doce COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND.	1.406.250	0,25	351.562,50
LOTE 30 - REND BRASIL LTDA. CNPJ: 11.157.255/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
30	Palma forrageira de variedade miúda ou doce COTA RESERVADA	IN NATURA	UND.	468.750	0,31	145.312,50
LOTE 31 - VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 17.549.463/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
31	Palma forrageira de variedade miúda ou doce COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND.	468.750	0,28	131.250,00
LOTE 32 - VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 17.549.463/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
32	Palma forrageira de variedade miúda ou doce COTA RESERVADA	IN NATURA	UND.	156.250	0,28	43.750,00
LOTE 33 – FREDERICO DI SALVO EPP, CNPJ: 09.325.167/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
33	Sorgo Variedade - Cultivares: IPA 467-42, BRS Ponta Negra, classe S2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	DI SOLO	UND.	112.500	10,78	1.212.750,00
ITEM	LOTE 34 - F. MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA - ME, CNPJ: 19.680.571/0001-42					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
34	Sorgo Variedade - Cultivares: IPA 467-42, BRS Ponta Negra, classe S2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	IN NATURA	UND	37.500	10,78	404.250,00
ITEM	LOTE 35 - CALVICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL, CNPJ: 08.846.841/0001-26					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
35	Hidrogel para o plantio de mudas de caju em pacote de 1 kg COTA PRINCIPAL	HIDROTERRA GEL - TUBARÃO	KG	11.250	54,90	617.625,00
ITEM	LOTE 36 - CALVICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL, CNPJ: 08.846.841/0001-26					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
36	Hidrogel para o plantio de mudas de caju em pacote de 1 kg COTA RESERVADA	HIDROTERRAGEL - TUBARÃO	KG	3.750	54,90	205.875,00

2.2 Não houve manifestação de empresas participantes para formação de cadastro de reserva para esta Licitação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF

3.2 Não há órgão participantes nesta Ata de Registro de Preços Setorial.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em observância ao Parecer PGE/PLC Nº 2761/2019, de 29 de outubro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.4. A adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, em observância ao Parecer PGE/PLC Nº 2761/2019, de 29 de outubro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.5. É vedada a adesão da Ata de Registro de Preços de Órgãos e Entidades de outros Entes Federativos.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Agricultura Familiar, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis



fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 (doze) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF.

Of. 626

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 016/2022 – CPL
PROCESSO Nº 147/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 147/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI**, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta comercial no valor de R\$ 993.376,78 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES**: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 017/2022 – CPL
PROCESSO Nº 149/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 149/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022**, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de **PAVIMENTAÇÃO DE 6.0420,00 m² EM PARALELEPÍPEDO COM 2.440,80m² DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO -PI**, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta comercial no valor de R\$ 992.132,07 (novecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES**: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 139

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000137/2021-72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04(QUATRO) PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE- PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/05/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 511.812,52 (QUINHENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E DOSE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00029

Of. 141

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000065/2022-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BURITIZINHO, BURITI SECO, CANTO CERCADO, MEL, MUCAMBO E ENTRONCAMENTO RIO GRANDE DO PIAUÍ SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/05/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 920.594,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00089

Of. 140

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2022	
Nº do processo SEI	00022.000657/2022-32
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ARIAS SAMPAIO MARINHO NETO (NEW PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	35.687.878/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO SEIS E MEIA - EIXO SUL (RITA BENEDITTO), nos municípios de Corrente, Bom Jesus, Floriano e Teresina - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00131
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04479
Nº Contrato no SIAFE	22001999

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022	
Nº do processo SEI	00022.000657/2022-32
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ARIAS SAMPAIO MARINHO NETO (NEW PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	35.687.878/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO SEIS E MEIA - EIXO SUL (RITA BENEDITTO), nos municípios de Corrente, Bom Jesus, Floriano e Teresina - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	22/04/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00131
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04479
Nº Contrato no SIAFE	22001999

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de maio de 2022 • Nº 84

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2022	
Nº do processo SEI	00022.000872/2022-33
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO ANIVERSÁRIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, no município de COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Xavier no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00160
Nº Autorizo no SIAFE	2022RO04610
Nº Contrato no SIAFE	22002387

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022	
Nº do processo SEI	00022.000872/2022-33
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO ANIVERSÁRIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, no município de COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Xavier no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).
Data de Assinatura	28/04/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00160
Nº Autorizo no SIAFE	2022RO04610
Nº Contrato no SIAFE	22002387

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 037/2022	
Nº do processo SEI	00022.000904/2022-09
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTA DO TRABALHADOR RURAL, no município de Lagoa Alegre - PI, com recurso através de Emenda Parlamentar do Dep. Francisco Costa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00163
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04611
Nº Contrato no SIAFE	22002389

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022	
Nº do processo SEI	00022.000904/2022-09
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTA DO TRABALHADOR RURAL, no município de Lagoa Alegre - PI, com recurso através de Emenda Parlamentar do Dep. Francisco Costa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	31/03/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00163
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04611
Nº Contrato no SIAFE	22002389

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2022	
Nº do processo SEI	00022.000871/2022-99
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO ANIVERSÁRIO DE SIGEFREDO PACHECO no município de Sigefredo Pacheco - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Xavier no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00161
Nº Autorização no SIAFE	2022R004609
Nº Contrato no SIAFE	22002386

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022	
Nº do processo SEI	00022.000871/2022-99
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO ANIVERSÁRIO DE SIGEFREDO PACHECO no município de Sigefredo Pacheco - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Xavier no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).
Data de Assinatura	29/04/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00161
Nº Autorização no SIAFE	2022R004609
Nº Contrato no SIAFE	22002386

Of. 039

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 112/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 112/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ: LOTE I – BOCAINA; LOTE II – SANTANA DO PIAUÍ; LOTE III – COLÔNIA DO PIAUÍ; LOTE IV: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ; LOTE V: SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ; LOTE VI: JOÃO COSTA; LOTE VII: PEDROLAURENTINO; LOTE VIII: SÃO MIGUEL DO FIDALGO. SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 29/04/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 1) S R VIEIRA DE CARVALHO – ME (CONSTRUTORA CARACAS) – CNPJ nº 24.892.152/0001-04; 02) CONSTRUTORA RENATA LTDA – CNPJ nº 02.577.913/0001-09; 03) PANORAMA EMPRE. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 04) CONSTRUTOP ENG. E CONSTR. EIRELI – EPP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 05) W J ENG – CNPJ nº 32.098.679/0001-90; 06) V M PESSOA – E CONSEL – CNPJ nº 04.603.664/0001-04. Encontram-se inabilitada as empresas: 07) MATRINXA SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 08) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2; 7.1.5; 7.1.6; 09) LTXAVIER CONSTR. E LOC. DE EQUIP. EIRELI – CNPJ nº 36.286.554/0001-44, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.5; 7.1.6; 7.4.3; 7.5.5; 7.6.2; 10) ANDROS CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 25.213.162/0001-39, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.4.3 11) MP ENG. EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.4; 7.1.6**

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1306

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 109/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 109/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JATOBA DO PIAUÍ/ PI - ÁREA 2.700,00 M², SICONV-CONVÊNIO Nº 906443/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) S. DO VALE CARVALHO EIRELI – CNPJ nº 22.168.030/0001-44; 2) CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA – CNPJ nº 21.376.282/0001-04; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.; 4) ALX CONSTRUTORÁ LOC. E SEV. LTDA – CNPJ nº 26.578.603/0001-69; 5) CONSTRUTOP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70. Encontram-se inabilitada as Empresas: 6) CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81, pelo não cumprimento do exigido nos itens: 7.1.2, 7.1.6, 7.4.3; 7) PANORAMA EMPRE. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento dos itens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6; 8) MOURÃO LEITE CONSTRUTORA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.5; 7.1.6; 7.5.1; 7.5.5; 7.6.2; 9) R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo**



não cumprimento do exigido no item 7.1; 7.1.3; 7.1.5; 7.1.6; 7.4.3; 7.5.5; 7.6.2. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1307

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 065/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 065/2022**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI – ÁREA 19.566,00 M²**, publicada o resultado da Habilitação no DOE do dia 1º de abril 2022, pág. 77 nº 64, recorrendo a empresa abaixo descrita, que após interposição de recurso, toma-se a seguinte decisão: Encontra-se Habilitada a Empresa: CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56.

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1310

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 086/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 086/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 4.710,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) GRM EMPRE – CNPJ nº 37.173.949/0001-01, com o valor total de R\$ 499.506,59 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 02) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 03) APOIO SOLUÇÃO EM ENGENHARIA – CNPJ nº 32.651.928/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 04) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 05) MATRINXÁ SERV. DE ENG – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 06) MOURÃO LEITE CONSTRUTORA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1311

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 096/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 096/2022**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA /PI – ÁREA 10.293,40 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: **1) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – CNPJ nº 17.214.439/0001-10; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 3) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 4) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70.**

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1314

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 009/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 009/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI – ÁREA 7.605,00 M²**, realizada abertura da sessão para o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MP ENGENHARIA – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com o valor total de R\$ 513.878,62 (quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); 2) THECON ENGENHARIA – CNPJ nº 22.214.604/0001-73, com valor total de R\$ 524.917,32 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos); 3) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 14.190.481/0001-50, com valor total de R\$ 562.673,42 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos); 4) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 571.577,27 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos); 5) DORO BARROS ENG. E AGRONOMIA – CNPJ nº 20.994.835/0001-11, com valor total de R\$ 576.681,97 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); 6) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 578.729,15 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1315

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 082/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 082/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI - ÁREA 1.680,00 M², SICONV-CONVÊNIO Nº 906444/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, após aviso de publicação da Habilitação DOE nº 68 de 07.04.22 e interposição de recurso desta empresa recorrente, a COPEL/IDEPI, passa a seguinte decisão que complementa o resultado anterior: Encontra-se Habilitada a Empresa: R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22.

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1316

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022.

DATA DA SESSÃO: 29 de abril de 2022 às 08:30H.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000539/2021-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta fase da licitação as empresas: **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.** Na hora da sessão, compareceu o representante legal da empresa: **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.**

Dando início a sessão, abriu-se o Envelope de Nº 02) PROPOSTA DE PREÇO das empresas **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.**

Após análise da Proposta de Preço, foi dada como vencedora a empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 23.779.345/0001-90, com o valor **R\$ 807.441,85 (oitocentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)
Of. 617

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001422/2022-50
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22001500
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	10.013.974/0001-63
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SERÃO REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPT'S) NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades da EMGERPI.
FUNDAMENTO LEGAL	Pregão Eletrônico EMGERPI nº 01/2022, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor, ao Processo Administrativo AA.120.1.002389/20-54 e Processo Sei 00120.000129/2021-94, a ata de Registro de Preço nº 03/2022 (atualizada através do ato 2, de 25 de março de 2022), Termo de Referência, seus encartes e anexos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 de Maio de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) Meses
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 4.132.327,44 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
UNIDDAE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339037-01 e/ou 02 e ou 03 e/ou 04
FONTE DE RECURSOS	0100001001
NUMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00100
RO	2022RO04324
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor-Presidente e Manoel Luís Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha (representante da empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA).

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 340

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO
CONTRATO PJU/009/2021****PROCESSO SEI:** nº 00016.001988/2021-98**OBJETO:** A 1ª revisão em fase de obras e readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução das Obras de Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção), na Rodovia PI – 144, trechos: Entr. São Raimundo Nonato/Caracol, com 88,10 km de extensão.**VIGÊNCIA:** 36 meses.**VALOR DO ADITIVO:** O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos descritos na Cláusula Primeira é de R\$ 2.551.399,43 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), correspondendo ao acréscimo de 23,77 % (vinte e três vírgula setenta e sete por cento), passando o valor inicial do Contrato de R\$ 10.733.024,60 (dez milhões, setecentos e trinta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 13.284.424,03 (treze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. De Crédito Interna e 210 – Recursos de Convênio – Contrato de Repasse nº 888413/2019 Operação nº 1066491-46; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00324.**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022R004484.**DATA DO ADITIVO:** 02 de maio de 2022.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90. **ASSINATURAS:** Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Rafael Araújo Moura Fé Castro (Responsável Legal/Construtora Jurema Ltda).

Of. 097

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 08/2022****Nº do Processo SEI:** 00039.000632/2022-50**Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI:** 22002098**Contratante:** Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater**Codificação da UG no SIAFE:** 150202**Contratado:** JARIBEIRO DA SILVA**CNPJ do Contratado:** nº 42.156.861/0001-03**Resumo do Objeto:** Concessão de patrocínio para realização do 1ª FEIRA POTY: Agricultura Familiar e Gastronomia Pesqueira, a cargo do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, a ser realizada no período de 22 a 24 de abril de 2022, no Polo Cerâmico do POTY VELHO, em Teresina-PI.**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 22/04/2022**VALOR GLOBAL:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**AÇÃO (PROJ;ATIV;OP.ESP.):** 20.606.0006.1942**FONTE DE RECURSOS:** 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL**NATUREZA DA DESPESA:** 339039**Nº NOTAS DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00140

2022NR00141

2022NR00142

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022R004327**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:****PELA CONTRATANTE:** Leonardo Nogueira pereira**PELA CONTRATADA:** José Antônio Ribeiro da Silva

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 04 de maio 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor Geral

Of. 152

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE
PREÇO Nº 09/2022.****DATA DA SESSÃO:** 20 de abril de 2022 às 10:30H.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.000106/2021-44**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IPIRANGADO PIAUÍ-PI.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.Participaram desta licitação as empresas: **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA; ERICA CONSTRUÇÕES LTDA.** Na hora da sessão, não compareceu nenhum representante legal das referidas empresas.Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO as empresas: **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA; ERICA CONSTRUÇÕES LTDA** encontram-se **habilitadas**.Nessa perspectiva, suspende-se a sessão, já ficando previsto para o dia **06 de maio de 2022 às 08:30h, na Sala de Reuniões (FUNDESPI), a sessão de abertura do envelope de Nº 2 – Proposta de Preço.**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira

(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Of. 616

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
DO CONTRATO Nº 132/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 272/2021**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 110/2021**CONTRATO Nº 132/2021****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 14.128.772/0001-18**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 19.841, de 06 de julho de 2021**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos previstos no contrato nº 132/2021**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 132/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CÁSSIO ALVES SALDANHA – PELA CONTRATADA;

Of. 1313

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 027/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA/PI – ÁREA 11.228,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 1-Encontram-se Habilitadas as Empresas: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; CONSTRUÇÃO SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; CBS CONSTRUTORA – CNPJ nº 32.609.669/0001-71; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02.

Publique-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1319

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 104/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 104/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI – ÁREA 5.719,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 02) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 03) LTX XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 36.286.554/0001-44; 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03 e 05) PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84. Encontram-se Inabilitada as Empresas: 06) VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 41.929.182/0001-67, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c item 8.3.3.2; 07) GALVÃO ENGENHARIA – CNPJ nº 24.394.268/0001-13, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3, item 8.3.4.1.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006521/2022-55
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 44.409,31 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA – F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005421/2022-10
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 40.777,12 (quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA – F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005423/2022-09
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 75.400,46 (setenta e cinco mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA – F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005238/2022-14
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 52.267,70 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA – F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004715/2022-16
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 66.209,98 (sessenta e seis mil, duzentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA – F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006520/2022-19
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 73.642,64 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA – F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003952/2022-60
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 76.624,91 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339030/92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA – F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007590/2022-86
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 53.066,09 (cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA – F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007589/2022-51
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 56.508,81 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA – F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001666/2022-60
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 301.955,00 (trezentos e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001672/2022-17
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 685.321,80 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007572/2022-02
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	OMEGA JEANS LTDA
CNPJ do Contratado	07.093.190/0001-88
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 562.565,69 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LAYNARA SOUSA ALENCAR – OMEGA JEANS LTDA

Of. 2635

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 074/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000197/22-49
PROCESSO SEI Nº: 00152.000125/2022-10**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 074/2022 – SDE/ CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 04 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néris
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 585

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SASCPi**

RELATÓRIO DE ATA – FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPi, torna público o Relatório de Ata - FASE DE HABILITAÇÃO, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo SEI nº 00024.002282/2021-44, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma no Centro Social Urbano (CSU) do município de Altos/PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, que após análise da CPL dos DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO/MOTIVO
POLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 30.891968/0001-16	INABILITADA - não atendeu aos itens: 8.3.3.2; 8.3.3.3; 8.3.4.5 e 8.3.4.1.6 do Edital.
CONSTRUTORA R D LTDA, CNPJ: 10.521.400/0001-04	INABILITADA - não atendeu aos itens: 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital.
CONSTRUTORA CAXE LTDA - EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13	HABILITADA

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPi.

Ressalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL. Maiores informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: cplicasc2020@gmail.com ou na sede da SASCPi.

CPL - Teresina - PI, 04 de maio de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL

Of. 059

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC E O AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre nº 340, bairro Cabral, Teresina/PI, neste ato representado Secretário de Estado o Sr. José Ribamar Nolêto de Santana, portador do CPF/MF nº 277.545.393-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.870.091/0001-00, com sede na Avenida Frei Serafim, 3200, Centro, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Batista, portador do RG nº 86.848 SSP/PI, e do CPF nº 065.531.503-97, residente e domiciliada na Rua Aviador Irapuã Rocha, 2101, apto. 1202, bairro Fátima, CEP 64049-908, Teresina/PI, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo Parecer nº 182/2021/CA/PLC/GAB/PCE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, resolvem acordar e assinar o presente 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 002/2021, conforme processo 00024.000319/2021-08, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, segunda Justificativa, doc. nº 3756347, do processo 00024.000319/2021-08, tendo como consequência, o remanejamento de recursos, sem alteração do valor global, conforme se observa:

Alteração de rubrica referente a Serviço de Remoção (ida e volta) de pacientes acamados e o remanejamento do valor desta para itens de alimentação, remanejando para compra de carne bovina com osso, carne bovina sem osso, frango, coxa, sobrecoxa de frango, peito de frango, peixe tilapia e ovos, itens também já previstos no Projeto, conforme tabelas abaixo:

Plano de Trabalho anterior:

2.1.6 - Serviço de Terceiros Pessoa Física - < detalhar o item >						
Item	Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	3390.39	FATURA DE ÁGUA	MÊS	09	280,00	2.520,00
2	3390.39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REPAROS (TROCA DE LAMPADAS, CONSERTO DE VAZAMENTOS, ELETRICOS E HIDRAULICOS, LIMPEZA DE	SERV	09	1.700,00	15.300,00

		FILTROS, CONSERTOS GERAIS DE APARELHOS DE AR SPLIT)				
2	3190.39	SERVIÇO DE REMOÇÃO (IDA E VOLTA) DE PACIENTES ACAMADOS	VIAGENS	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
3	3190.39	SERVIÇO DE REMOÇÃO (IDA) DE PACIENTES ACAMADOS	VIAGENS	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00

2.1.2 - Material de Consumo - < detalhar o item >

Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
3390.30	GAS - BOTTIAO P-13	UNID	27	97,00	2.619,00
3390.30	GAS - BOTTIAO P-45	UNID	27	386,00	10.422,00
3390.30	CARNE BOVINA COM OSSO	KG	220	27,50	4.950,00
3390.30	CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	220	38,50	6.930,00
3390.30	FRANGO	KG	304	11,00	2.970,00
3390.30	COXA SCOXA DE FRANGO	KG	306	15,00	4.050,00
3390.30	PEITO DE FRANGO	KG	211	16,00	2.880,00
3390.30	PEIXE TILAPIA	KG	210	18,50	3.330,00
3390.30	OVOS COM 30	CART	122	17,50	1.890,00
3390.30	COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)	LT	1.480,91	5,97	8.841,00

Plano de Trabalho modificado:

2.1.6 - Serviço de Terceiros Pessoa Física - < detalhar o item >						
Item	Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	3390.39	FATURA DE ÁGUA	MÊS	09	280,00	2.520,00
2	3390.39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REPAROS (TROCA DE LAMPADAS, CONSERTO DE VAZAMENTOS, ELETRICOS E HIDRAULICOS, LIMPEZA DE FILTROS, CONSERTOS GERAIS DE APARELHOS DE AR SPLIT)	SERV	09	1.700,00	15.300,00



2.1.2 - Material de Consumo - < detalhar o item>					
Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
3390.30	GÁS - BOTTÃO P-13	UNID	27	97,00	2.619,00
3390.30	GÁS - BOTTÃO P-45	UNID	27	386,00	10.422,00
3390.30	CARNE BOVINA COM OSSO	KG	220	27,50	6.050,00
3390.30	CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	220	38,50	8.470,00
3390.30	FRANGO	KG	304	11,00	3.344,00
3390.30	COXA S COXA DE FRANGO	KG	306	15,00	4.590,00
3390.30	PEITO DE FRANGO	KG	211	16,00	3.376,00
3390.30	PEIXE TILAPIA	KG	210	18,50	3.885,00
3390.30	OVOS COM 30	CART	122	17,50	2.135,00
3390.30	COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)	LT	1.480,91	5,97	8.841,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

As modificações apontadas na justificativa, não caracterizam alteração do termo de fomento, mas ajustes dos objetos, com fins ao melhor atendimento das finalidades a que se propõe, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 47, § único, III do Decreto 17.083/17, que regulamenta a Lei nº 13.019/14, no Estado do Piauí:

Art. 47.

O plano de trabalho da parceria, poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo por;

(...)

Pará. único: A alteração dar-se-á por simples apostila nas seguintes hipóteses:

III - Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SASC providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI) 22 de abril de 2022.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DESANTANA

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

ANTÔNIO SOARES BATISTA
Ação Social Arqui-diocesana - ASA

Of. 290

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 00024.000853/2022-97. Ofício Nº 011/2020 – GSMCASTR, datado de 10 de março de 2020, oriundo do Senador Marcelo Castro; Ofício 0001/2022, datado de 23 de fevereiro de 2022, oriunda da Associação Filantrópica Shalom - Florianópolis. Objeto: Promoção do Atendimento e Acompanhamento das pessoas egressas da Comunidade Terapêutica Shalom com vista a prevenção de recaídas, projeto da ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM - FLORIANO, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.896.998/0001-94, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Senador Marcelo Castro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 291

Extrato de Contrato nº 13/2022	
Nº do processo SEI	00024.000523/2022-00
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001506
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 007/2021/DL/SEADPREV, Ata nº XXXV/2021.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	ARAUJO BORGES E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	09.269.703/0001-94
Resumo do objeto do contrato	Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender a demanda da SASC e Unidades.
Data de assinatura do contrato	04/05/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 22.482,75 (vinte dois mil e quatrocentos oitenta dois reais e setenta cinco centavos), mensal, perfazendo o valor total de R\$ 269.793,00 (duzentos sessenta e nove mil e setecentos noventa e três reais) anual.
Dotação orçamentária	04.122.001.0.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00188
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO04660
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Gustavo Prado Borges dos Santos

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000214/2021-55
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006555
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 87
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	23.779.345/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.750,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA SALÃO DOURADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de Vigência	04 de maio de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	04 de maio de 2022
Valor Global	R\$ 532.370,50 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00367
Nº Reserva Orçamentária	2022RO04664
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Leandro Célio dos Santos Lira

Of. 297

OUTROS

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Autorização e Outorga Preventiva, referente a perfuração de um Poço Tubular, para consumo humano, localizado no Assentamento Santa Rita, na cidade de União - PI, Coordenadas Geográficas 4°40'00.60"S 42°55'28.00"W, volume de água requerido 8.760 m³/ano.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente Interino

Of. 282

EBP - Empresa Brasileira de Pescados, CNPJ nº 12.306.847/0009-35, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Mudança de Titularidade da Licença de Operação SEMAR nº D000074/18 - 002363/17, com validade 26/02/2021 da Bomar Aquacultura LTDA, referente a atividade de Larvicultura de Camarão localizada na Estrada de Cajueiro da Praia - Barrinha, S/N, Zona Rural, Cajueiro da Praia - PI.

P. P. 6885

GILDA & JOÃO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 05.378.824/0001-13, torna público que REQUEREU a Renovação da Licença de Operação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de Varejista de Combustível no município de Monsenhor Gil-PI.

P. P. 6877

A HPTERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 73.503.245/0001-05, TORNA AO PÚBLICO QUE ESTA REQUERENTE JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR - PI, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (NÃO PERIGOSOS - CLASSE II ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI.

P. P. 6878

ANTONIO MACIEL ALEXANDRE - POSTO 2 IRMAOS, CNPJ: 45.711.617/0001-53, Rod PI 115, SN, Novo Horizonte, São Miguel do Tapuio-PI, requereu da SEMAR PI as Licenças Prévia, Instalação e Operação - LO de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

P. P. 6879

EDITAL

FLJ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ-22.356.616/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Autorização de Desmatamento-Nº3122803 - validade: 06/10/2022, destinada à implantação do "Condomínio Urbano Teresina Alphaville 2", com área total de 47,14 há, localizado à margem esquerda da rodovia -BR-143, sentido Teresina/Altos, bairro Novo Uruguai, zona leste Teresina, Estado do Piauí.

EDITAL

FLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ - 15.216.879/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Autorização de Desmatamento -Nº2975552 - validade: 14/09/2022, destinada à implantação do "Loteamento Bairro Planejado (Parque Alpha) , com área total de 5,16 há, localizado na Av. Higino Cunha com prolongamento da Av. Marechal Castelo Branco, bairro Ilhotas, Teresina, Estado do Piauí.

EDITAL

FLJ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ-22.356.616/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da licença(LI) de instalação-Nº3361790-GAB - validade: 16/11/2022, destinada à implantação do "Condomínio Urbano Teresina Alphaville 2", com área total de 47,14 há, localizado à margem esquerda da rodovia -BR-143, sentido Teresina/Altos, bairro Novo Uruguai, zona leste Teresina, Estado do Piauí.

P. P. 6880

A Agropecuária Jota Coelho Ltda., CNPJ nº 06.418.040/0001-34, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil de Piripiri - SEMAR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração de areia a seco na Localidade Canto do Pequi, numa área de 30,814 hectares, com produção anual estimada em 12.000 m³, Coordenadas 04° 15' 51,07" S e 41° 48' 07,06" W. Foi determinado estudo ambiental.

P. P. 6883



Onix S.A. Indústria de Colchões e Espuma CNPJ 03.604.761/0001-40

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Onix S.A Indústria de Colchões e Espuma, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido	
	2021	2020	2021	2020
Circulante			Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	31.759	30.621	Fornecedores	86 1.374
Contas a receber	25.926	22.403	Obrigações sociais e trabalhistas	498 435
Estoques	6.932	11.787	Obrigações tributárias	397 1.056
Impostos a recuperar	381	350	Dividendos a pagar	1.070 1.070
Outros contas a receber	147	207	Outras contas a pagar	732 672
	4.412	3.285		2.783 4.607
Não Circulante			Não circulante	
Contas a receber	2.007	-	Partes relacionadas	317 315
Propriedades para investimento	70	70		317 315
Imobilizado	4.337	4.794	Patrimônio líquido	
	6.414	4.864	Capital social	52.182 52.182
			Reserva legal	602 602
			Reserva de incentivos fiscais	12.610 9.307
			Reserva de lucros	3.065 3.219
			Total do patrimônio líquido	68.459 65.310
Total do ativo	71.559	70.232	Total do passivo e patrimônio líquido	71.559 65.310

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
Receita operacional líquida	35.306	42.816
(-) Custos	(25.653)	(26.720)
Resultado bruto	9.653	16.096
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas comerciais	(1.381)	(4.007)
Despesas gerais e administrativas	(6.653)	(3.885)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	196	129
Resultado operacional	1.815	8.333
Receitas financeiras	1.467	912
Despesas financeiras	(67)	(67)
Resultado financeiro, líquido	1.400	845
Resultado antes dos impostos sobre a renda	3.215	9.178
Imposto de renda e contribuição social correntes	(66)	(1.256)
Lucro do exercício	3.149	7.922

Diretor: Felix Fernando Raposo Contador: Washington Alves Soares CRC-PI 4041/O-4

Remanso Mineradora e Construtora Ltda CNPJ 09.039.459/0001-73

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis da Remanso Mineradora e Construtora Ltda, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido	
	2021	2020	2021	2020
Circulante			Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	114	301	Fornecedores	- 25
Contas a receber	35	536	Obrigações sociais e trabalhistas	24 91
Impostos a recuperar	111	150	Obrigações tributárias	50 121
Outras contas a receber	-	37	Outras contas a pagar	- 63
	260	1.024		74 300
Não Circulante			Não circulante	
Partes relacionadas	-	3	Empréstimos e financiamentos	- 5.182
Investimentos	3.818	3.700	Partes relacionadas passivas	5.389 5.533
Imobilizado	1.784	7.159		5.389 10.715
Intangível	278	278	Patrimônio líquido	
	5.880	11.140	Capital social	4.140 4.140
			Prejuízos Acumulados	(3.463) (2.991)
Total do ativo	6.140	12.164	Total do patrimônio líquido	677 1.149
			Total do passivo e patrimônio líquido	6.140 12.164

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
Receita operacional líquida	1.930	2.629
(-) Custos	(640)	(514)
Resultado bruto	1.290	2.115
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas comerciais	(147)	(85)
Despesas gerais e administrativas	(118)	(2.954)
Despesas com pessoal	(1.142)	(666)
Despesas tributárias	(132)	(132)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(182)	1.493
Resultado operacional	(431)	(229)
Receitas financeiras	3	1
Despesas financeiras	(44)	11
Resultado financeiro, líquido	(41)	12
Resultado antes dos impostos sobre a renda	(472)	(217)
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-
Lucro do exercício	(472)	(217)

Diretora: Carolina Aguiar Veras e Silva Contador: Rodolfo Almeida Lopes CRC-PI 6113.

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de maio de 2022 • Nº 84

Socimol Indústria de Colchões e Móveis S.A. CNPJ 06.751.564/0001-42

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Socimol Indústria de Colchões e Móveis S.A., referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
	2021	2020	2021	2020	
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	10.597	6.130	Fornecedores	1.708	3.082
Contas a receber	50.378	55.148	Empréstimos e financiamentos	-	50
Estoques	19.389	20.124	Obrigações sociais e trabalhistas	1.584	2.073
Impostos a recuperar	3.632	2.045	Obrigações tributárias	866	1.238
Outros contas a receber	1.391	1.538	Adiantamento de clientes	-	71
	85.387	84.985	Parcelamentos tributários	274	237
			Dividendos a pagar	2.136	804
			Outras contas a pagar	2.091	1.889
				8.659	9.444
Não Circulante			Não circulante		
Contas a receber	7.150	-	Empréstimos e financiamentos	-	33
Partes relacionadas	6.666	5.058	Parcelamentos tributários	94	317
Propriedades para investimento	1.042	1.042	Partes relacionadas	1.447	1.320
Investimentos	73.325	71.142		1.541	1.670
Imobilizado	9.086	10.190			
	97.269	87.432	Patrimônio líquido		
			Capital social	144.276	144.276
			Reserva legal	1.122	498
			Reserva de incentivos fiscais	20.549	14.082
			Reserva de lucros	6.509	2.447
			Total do patrimônio líquido	172.456	161.303
Total do ativo	182.656	172.417	Total do passivo e patrimônio líquido	182.656	172.417

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
Receita operacional líquida	78.446	90.486
(-) Custos	(46.823)	(53.402)
Resultado bruto	31.623	37.084
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas comerciais	(7.999)	(16.262)
Despesas gerais e administrativas	(12.670)	(13.906)
Resultado de equivalência patrimonial	2.394	5.333
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(805)	(2.332)
Resultado operacional	12.543	9.917
Receitas financeiras	628	380
Despesas financeiras	(259)	(339)
Resultado financeiro, líquido	369	41
Resultado antes dos impostos sobre a renda	12.912	9.958
Imposto de renda e contribuição social correntes	(426)	-
Lucro do exercício	12.486	9.958

Diretor: Felix Fernando Raposo Contador: Washington Alves Soares CRC-PI 4041

Sucesso Promoção e Publicidade S/C Ltda CNPJ 05.343.447/0001-87

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Sucesso Promoção e Publicidade S/C Ltda, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo		Passivo e patrimônio líquido		
	2021	2020	2021	2020
Circulante			Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	566	514	Fornecedores	- 649
Contas a receber	-	155	Obrigações sociais e trabalhistas	37 392
Impostos a recuperar	-	1	Obrigações tributárias	133 31
Outros contas a receber	2	6		170 1.122
	568	676		
Não Circulante			Não circulante	
Investimentos	-	2	Partes relacionadas	496 170
Imobilizado	99	99		496 170
	99	101		
Total do ativo	667	777	Passivo a descoberto	
			Capital social	1.094 1.094
			Prejuízos acumulados	(1.093) (1.609)
			Total do passivo a descoberto	1 (515)
			Total do passivo e passivo a descoberto	667 777

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
Receita operacional líquida	74	75
(-) Custos	(112)	(227)
Resultado bruto	(38)	(152)
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(105)	(107)
Despesas com pessoal	(152)	(73)
Resultado operacional	(295)	(332)
Receitas financeiras	1.086	43
Despesas financeiras	(145)	-
Resultado financeiro, líquido	941	43
Resultado antes dos impostos sobre a renda	646	(289)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(130)	-
Lucro do exercício	516	(289)

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de maio de 2022 • Nº 84

Teresina Administradora de Shopping Centers Ltda CNPJ 05.635.656/0001-02

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis da Teresina Administradora de Shopping Centers Ltda, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido	
	2021	2020	2021	2020
Circulante			Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	4.171	3.065	Fornecedores	1
Outras contas a receber	241	220	Obrigações sociais e trabalhistas	1.832
	4.412	3.285	Obrigações tributárias	458
			Adiantamento de clientes	700
Não Circulante			Outras contas a pagar	-
Investimentos	4	4		2.991
Imobilizado	368	265	Não circulante	
	372	269	Valores a repassar	587
				587
			Patrimônio líquido	
			Capital social	252
			Reserva de Lucros	954
			Total do patrimônio líquido	1.206
				556
Total do ativo	4.784	3.554	Total do passivo e patrimônio líquido	4.784
				3.554

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
Receita operacional líquida	7.691	4.686
(-) Custos	-	-
Resultado bruto	7.691	4.686
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(2.220)	(1.332)
Despesas com pessoal	(4.068)	(3.618)
Despesas tributárias	(2)	(1)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	148	10
Resultado operacional	1.549	(255)
Receitas financeiras	37	15
Despesas financeiras	(4)	(2)
Resultado financeiro, líquido	33	13
Resultado antes dos impostos sobre a renda	1.582	(242)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(938)	(555)
Lucro do exercício	650	(797)

Diretor: Fernando de Oliveira Contadora: Jéssica de C. e Silva CRC-PI 9221/O-5

P. P. 6881

Edital nº 02/2022

Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 Piauí

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Piauí (FAPEPI) vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no âmbito do Contrato nº 03/20/0198/00, torna público o lançamento deste edital e convidam os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica e Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, nos termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO

Estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e Bolsas de Fomento Tecnológico Extensão Inovadora, a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado do Piauí.

2. TEMÁTICAS E SETORES PRIORITÁRIOS

2.1 Serão apoiados projetos inovadores nas seguintes temáticas: Automação; Big Data; Biotecnologia e Genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência Artificial e Machine Learning; Internet das Coisas (IoT); Manufatura Avançada e Robótica; Mecânica e Mecatrônica; Nanotecnologia; Química e Novos Materiais; Realidade Aumentada; Realidade Virtual; Segurança, Privacidade e Dados; Tecnologia Social; Tecnologia da Informação (TI) e Telecom.

2.2 Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos seguintes setores: Administração Pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de Capital; Borracha e Plástico; Cerâmica; Comércio e Varejo; Construção Civil; Construção Naval; Economia Criativa; Economia do Turismo, Gastronomia, Eventos e Lazer; Educação; Elétrico e Eletrônico; Energia; Fabricação de Alimentos e Bebidas; Farmoquímico e Farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e Móveis; Marketing e Mídias; Meio Ambiente e Bioeconomia; Mercado Imobiliário; Metal-Mecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e Celulose; Pesca e Aquicultura; Petróleo e Gás; Químico; Saúde e Bem Estar; Segurança e Defesa; Social; Tecnologia da Informação e Telecomunicações; Têxtil, Confeção e Calçados; e Transporte, Logística, Mobilidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

3.1 Serão destinados à concessão de subvenção econômica à inovação, em apoio às propostas aprovadas, recursos no valor global de R\$ 2.667.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP e R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais) provenientes da Contrapartida Estadual.

3.1.1 Serão destinados ainda à concessão de subvenção econômica à inovação, em apoio às propostas aprovadas além dos recursos FNDCT/FINEP/FAPEPI, recursos no valor global de até R\$ 586.674,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais), oriundos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), para a contratação de projetos adicionais da lista de aprovados.

3.1.2 Somente poderão ser contratados projetos adicionais, utilizando-se recursos da SUDENE, após a utilização de todo o montante de recursos oriundos do FNDCT/FINEP/FAPEPI em até 190 dias a partir da divulgação do resultado final do certame, prazo este estipulado para que as contratações dos projetos ocorram.

3.2 Os recursos disponibilizados serão destinados à subvenção econômica de até 50 (cinquenta) projetos de inovação, no valor unitário de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos FNDCT/FINEP e adicionalmente recursos oriundos dos Estados que atendam aos termos definidos nesta Chamada Pública, até o limite da disponibilidade orçamentária citada no item 3.1. O valor total de subvenção econômica a ser concedido por projeto perfaz o montante de até R\$ 53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

3.3 Os recursos para concessão de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq estão limitados ao valor máximo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por projeto de inovação, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

3.4 Na hipótese de haver disponibilidade de recursos adicionais para o fim desta chamada pública, seja proveniente de fonte do parceiro ou proveniente de rendimentos financeiros oriundos dos recursos repassados pelo FNDCT/FINEP, poderão ser contemplados os subsequentes projetos da lista de classificação, respeitando-se em qualquer hipótese o limite do valor unitário previsto no item 3.2.

3.5 Os projetos aprovados poderão ser elegíveis à concessão de bolsas de apoio técnico financiadas pelo CNPq de acordo com regramento específico (http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314) ou transferidas diretamente pelo parceiro, devendo a solicitação de bolsas para o projeto constar no plano de trabalho proposto pela empresa.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CENTELHA

4.1 As propostas ao PROGRAMA CENTELHA poderão ser submetidas por pessoas físicas, vinculadas ou não a empresas com até 12 (doze) meses de existência anteriores à data de publicação do edital, e faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e



oitocentos mil reais), sediadas no Estado do (nome do estado) por ocasião da divulgação desta Chamada Pública. Os requisitos para participação no Programa, cuja comprovação será indispensável para a posterior contratação, são os seguintes:

4.1.1 Do proponente sem empresa constituída:

- a) Pessoa física (coordenador do projeto) que, se aprovada, deverá constituir uma empresa com sede no Estado do Piauí para contratação e recebimento dos recursos financeiros não reembolsáveis, na forma de subvenção econômica;
 - a.1) A empresa a ser constituída deverá ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta contemplada no âmbito desta chamada;
- b) Ter vínculo direto com a empresa beneficiária a ser criada na qualidade de sócio, comprovado por meio de contrato social;
- c) Estar adimplente junto à FAPEPI;
- d) Ser domiciliado no Estado do Piauí;
- e) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- f) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou, no caso de menor, ser legalmente emancipado;
- g) Não ter sido contratado na primeira edição do Programa Centelha;
- h) Não ter nenhum vínculo societário com outras empresas de atividade afim à da proposta.

4.1.1.1 Servidores públicos com ou sem dedicação exclusiva poderão participar desta chamada como proponentes desde que permitido pela legislação regente de sua instituição de vínculo.

4.1.2 Da empresa constituída:

- a) Pessoa jurídica com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediada no Estado do Piauí, com data de constituição em até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital, enquadrada como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- b) A empresa deverá ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com a proposta inovadora contemplada no âmbito desta chamada;
- c) Estar adimplente junto à FAPEPI e órgãos de controle;
- d) Estar sediada no Estado do Piauí;
- e) Atender todos os requisitos e documentações dispostos no item 14 no ato da contratação do projeto pela FAPEPI (após a divulgação do resultado final);
- f) Não ter sido contratado na primeira edição do Programa Centelha.

4.1.2.1 A participação de MEI é permitida, desde que o objeto e execução do projeto sejam compatíveis com as limitações do enquadramento jurídico, inclusive quanto à compatibilidade da atividade desenvolvida com o projeto. Para fins de cumprimento do requisito da alínea 'b' do item 4.1.2, a empresa deverá, neste caso, apresentar o Certificado da Condição do Micro Empreendedor Individual, ou realizar o reenquadramento para ME ou EPP.

4.1.3 Dos membros da equipe do projeto

- a) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou, no caso de menor, ser legalmente emancipado;
- b) No caso de servidores públicos, com ou sem dedicação exclusiva, em observação ao regimento interno de sua instituição de vínculo;
- c) Estar cadastrado como usuário no Sistema Centelha.

4.1.4 O proponente será caracterizado como o coordenador do projeto e não poderá ser alterado durante as fases de seleção do programa.

4.1.4.1 Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração do coordenador do projeto deverá ser encaminhada para a FAPEPI que analisará o pedido de acordo com o regimento interno de contratação, podendo deferir ou indeferir a requisição.

4.1.5 Cada proponente ou membro de equipe dos projetos poderá integrar apenas 1 (uma) proposta, a partir da segunda fase. Terminado o prazo de submissão da Fase 2 e havendo mais de uma proposta com proponentes ou membros de equipe repetidos, todas serão desclassificadas.

a) Durante o prazo de submissão da Fase 2, a equipe poderá ser alterada para a retirada dos membros que participem de outros projetos;

b) É de responsabilidade do proponente adequar o projeto à condição de participação do item 4.1.5. O proponente não será alertado quanto ao risco de desclassificação do projeto e deverá estar alinhado com a sua equipe para a submissão das informações.

4.1.6 Cada ideia poderá ter até 5 membros cadastrados no sistema, sendo um deles o proponente.

4.1.7 Cada proponente poderá submeter ideias inovadoras apenas em seu estado de domicílio. Caso haja apresentação em mais de um estado, todas serão desclassificadas.

4.1.8 As pessoas físicas ou jurídicas proponentes não poderão ter em seus quadros de pessoal, funcionários, sócios ou dirigentes com vínculo profissional ou de parentesco com a Fundação CERTI, Finep ou com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí responsável pelo lançamento deste Edital.

4.1.8.1. As pessoas físicas cadastradas como Agentes Centelha no Programa não poderão submeter ideias inovadoras ou serem sócias de empresas que apresentem propostas.

4.1.9 Todas as propostas são submetidas por pessoas físicas. O proponente com empresa constituída de acordo com os critérios do item 4.1.2 deverá apresentar as documentações dispostas no item 14 após a divulgação do resultado final do processo de seleção deste edital.

5. CARACTERÍSTICAS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os proponentes deverão apresentar suas ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, com potencial para se transformar em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos listados na presente Chamada Pública.

5.2 A submissão, avaliação e seleção das propostas serão realizadas em 3 (três) fases distintas e eliminatórias, com formulários específicos que englobam as seguintes informações:

- a. Fase 1: Ideias Inovadoras – Nesta fase as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são: (a) problema que soluciona e a explicação da oportunidade, (b) características básicas da solução proposta, (c) diferencial inovador frente ao que já existe no mercado e (d) identificação e perfil da equipe envolvida. É quando os proponentes farão a inserção de informações básicas sobre a principal ideia da proposta;
- b. Fase 2: Projeto de Empreendimento – Nesta fase as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são: (a) equipe, (b) produto, (c) tecnologia, (d) mercado, (e) capital e (f) gestão. É quando os proponentes farão os detalhamentos das propostas submetidas na fase anterior, agora com foco na viabilidade e no desenvolvimento do empreendimento;
- c. Fase 3: Projeto de Fomento – Nesta fase, os proponentes devem detalhar o cronograma físico financeiro da proposta e aplicação dos recursos de subvenção a serem recebidos.

5.3 Durante as três fases de seleção, os proponentes receberão capacitações gratuitas online ou presenciais a serem oferecidas pelas Entidades Promotoras, Executoras e Rede de Parceiros do Programa, com o intuito de alinhar conceitos importantes, para que possam aprimorar suas ideias e projetos.

5.3.1 A participação dos proponentes nas capacitações oferecidas pelo Programa não gera qualquer expectativa, vínculo, ou obrigação de qualquer natureza perante as Entidades Promotoras, Executoras e Rede de Parceiros, quanto à aprovação no certame ou recebimento dos recursos de subvenção econômica.

5.4 Nas 3 fases de seleção, as propostas deverão ser submetidas por meio do Sistema Centelha <https://pi2.programacentelha.com.br/>, respeitando os prazos estabelecidos no item 11. Cronograma.

5.4.1 A confirmação da submissão da proposta se dará por meio de recebimento de um e-mail automático disparado pelo sistema ao e-mail de cadastro do proponente;

- a) O Programa Centelha emitirá avisos automáticos por e-mail para todos os participantes cadastrados sobre as datas limites de submissão. Os avisos não caracterizam confirmação ou não confirmação de submissão da proposta.

5.4.2 Não serão avaliadas propostas encaminhadas por qualquer outro meio senão o citado no item 5.4.

5.4.3 Após a submissão, a proposta poderá ser alterada até o fim do prazo estipulado no item 11 – Cronograma e é de responsabilidade do proponente realizar o salvamento das novas informações.

5.5 Nas 3 fases de seleção, as propostas deverão ser submetidas até as 18 horas (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão prevista no item 11. Cronograma,

exclusivamente de forma eletrônica, por meio do Sistema Centelha.

5.6 Nenhuma proposta será recebida após o prazo final para envio das mesmas, previsto no item 11. Cronograma.

5.7 A FAPEPI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

5.8 O conteúdo e integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente/coordenador técnico da proposta.

5.9 Toda e qualquer comunicação referente à participação neste edital deverá ser encaminhada à FAPEPI pelo proponente do projeto e por e-mail para centelha2piaui@gmail.com.

6. PRAZOS E VALORES DOS PROJETOS

6.1. Os projetos terão prazo de execução de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do TERMO DE OUTORGA de Subvenção Econômica.

6.2. As propostas devem ser inscritas respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos FNDCT/FINEP e R\$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais) com recursos FAPEPI a ser liberado em até 2 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI e com até R\$ 26.000,00 (vinte e sete mil reais) destinados às bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora.

6.2.1 As propostas contratadas após a utilização dos recursos oriundos do acordo FNDCT/FINEP/FAPEPI receberão o limite máximo de R\$ 53.340,00 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta reais) de recursos provenientes da SUDENE, a ser liberado em até 2 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SUDENE e com até R\$ 26.000,00 (vinte e sete mil reais) destinados às bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora.

6.3 O proponente deverá, obrigatoriamente, aportar recursos a título de contrapartida financeira, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total de subvenção econômica contratada.

6.3.1 A contrapartida financeira obrigatória poderá ser aplicada livremente para o desenvolvimento da inovação em qualquer rubrica – financiável ou não financiável pela subvenção –, desde que os gastos sejam referentes ao projeto, devendo a empresa realizar a prestação de contas de acordo com o regimento interno da FAPEPI e com o Termo de Outorga a ser firmado.

6.3.2 Poderão ser comprovadas como contrapartida financeira obrigatória apenas despesas executadas e relacionadas no orçamento aprovado após a assinatura do Termo de Outorga.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Os itens financiáveis com recursos da subvenção econômica serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas, conforme a seguir:



7.1.1 Despesas Correntes:

- a) Hospedagem e Alimentação, somente para o Coordenador e membros da equipe executora do projeto, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, decorrentes de afastamento da sede em caráter eventual de acordo com as normas estipuladas pela FAPEPI e Governo do Estado do Piauí;
- b) Passagens aéreas e/ou terrestres nacionais, exclusivas para o Coordenador ou membros da equipe executora do projeto, para cobrir despesas diretamente ligadas ao desenvolvimento da inovação;
- c) Material de consumo, incluindo livros ou software, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- d) Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício;

7.1.2 Despesas de Capital:

- a) Aquisição de equipamentos pertinentes ao desenvolvimento do projeto até o limite de 20 % do valor de subvenção do projeto e item que seja aprovado pela FAPEPI;

7.2 Poderão ser concedidas bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, nas modalidades Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV) e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET), com recursos oriundos do CNPq. As bolsas, com suas respectivas modalidades e requisitos/condições estão regulamentadas pela RN-015/2010 do CNPq, disponível no endereço eletrônico http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_OoED/10157/25314.

7.3 Serão financiáveis apenas as despesas realizadas após a assinatura do Termo de Outorga para contratação do projeto e o recebimento em conta dos recursos da subvenção. Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento da subvenção, incluindo gastos administrativos para a formalização da empresa.

8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1 Os seguintes itens são considerados não financiáveis com recursos da subvenção econômica:

- a) Aquisição de veículos, máquinas, materiais permanentes, equipamentos de comunicação e telefonia, mobiliários de escritório, eletrônicos, eletrodomésticos e outros bens de capital NÃO atrelados ao desenvolvimento TÉCNICO do projeto;
- b) Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações;
- c) Gastos com publicidade e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza;
- d) Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com refeições, lanches, coffee break e vale-refeição;
- e) Despesas com combustível e pedágio;
- f) Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços

(água, luz, telefone, etc.);

- g) Serviços de apoio administrativo em geral;
- h) Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- i) Salários ou qualquer outro tipo de remuneração, inclusive pagamentos a estagiários;
- j) Multas e encargos sociais de qualquer natureza;
- k) Outras despesas não previstas expressamente como item financiável (item 7.1).

8.2 Todos os itens não financiáveis, além de outros não mencionados acima, mas vinculados diretamente ao projeto e necessários à sua execução, poderão ser considerados como aporte voluntário da instituição executora.

9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Cada uma das propostas será avaliada por 2 (dois) especialistas, com comprovada capacidade técnica e de mercado, denominados **Avaliadores ad hoc** a serem selecionados pela FAPEPI.

9.2 Caso as notas finais dos dois avaliadores possuam uma diferença de 20% ou mais, considerando a nota máxima a ser atingida em cada fase de seleção, de modo que a avaliação de um dos especialistas possa ter causado a inclusão ou exclusão do Projeto, considerando a linha de corte, um terceiro avaliador atuará como árbitro, de modo a garantir que nenhum Projeto seja prejudicado.

9.2.1 São critérios de encaminhamento do projeto para avaliação de árbitro:

- a) O projeto que receber uma nota acima da linha de corte e uma nota abaixo da linha de corte; e
- b) As notas dos avaliadores possuírem uma diferença de 20% ou mais considerando a nota máxima da fase;

9.2.2 A nota do avaliador árbitro substituirá as notas aplicadas pelos avaliadores anteriores e será a nota final do projeto na respectiva Fase de seleção.

9.3 Os avaliadores serão capacitados para o alinhamento de critérios e realizarão as avaliações no Sistema Centelha, atribuindo conceitos em cada um dos critérios analisados e registrando um parecer escrito sobre o projeto avaliado, que inclua conclusões quanto às características inovadoras dos produtos e/ou processos a serem desenvolvidos. Caberá ao responsável por este Edital manter o registro da qualificação técnica e experiência profissional dos avaliadores utilizados.

9.4 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter proposta à Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

9.4.1 O proponente com ideia submetida não poderá se tornar avaliador do Programa.

9.5 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas

físicas ou jurídicas proponentes.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Fase 1: Ideia Inovadora

- a) Na fase de seleção das ideias inovadoras será avaliado o potencial de inovação da proposta, considerando os seguintes critérios em relação aos projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores:

Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
Problema ou oportunidade de Mercado (M)	Relevância, tamanho, abrangência e tendências de mercado	0 a 6
Potencial Inovador (I)	O produto proposto e as tecnologias envolvidas	0 a 6
Equipe Empreendedora (E)	Capacidade técnica e gerencial da equipe	0 a 6

- b) A pontuação na Fase 1 será obtida pelo produto da nota do problema ou oportunidade de mercado pelo potencial inovador, somado à nota da equipe empreendedora, conforme a fórmula: **NOTA FASE 1 = (M x I) + E**;
- c) Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Potencial Inovador (I), Equipe Empreendedora (E), Problema ou Oportunidade de Mercado (M), data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate;
- d) Nesta Fase poderão ser selecionadas até 200 ideias em ordem decrescente de nota, e passarão para a próxima Fase as que obtiverem as maiores notas, limitadas a uma por proponente;
- e) Caso um mesmo proponente tenha mais de uma ideia com nota suficiente para ser aprovada, será selecionada para a Fase 2 aquela que obtiver a maior pontuação;
- f) A nota obtida nesta Fase não compõe as notas dos projetos nas Fases posteriores de seleção;
- g) Esta Fase é passível de interposição de recursos administrativos conforme orientações estabelecidas no item 13. Recursos Administrativos.

10.2 Fase 2: Projeto de Empreendimento

- a) Na fase Projeto de Empreendimento será avaliado o potencial de mercado e plano de negócio de acordo com os critérios em relação aos projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores:

Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
Potencial de Inovação (P)	Fornecimento de valor do produto, grau de inovação e nível de domínio das tecnologias envolvidas	4 a 10
Potencial de Mercado (M)	Tamanho, abrangência e tendências	4 a 10
Fator de Risco (R)	Investimentos necessários, capacidade técnica e gerencial da equipe, modelo de negócio.	0,4 a 1,0

- b) A pontuação da Fase 2 será obtida pela multiplicação dos três critérios, em que os dois primeiros fornecem o potencial do negócio e o fator de risco é um redutor que leva em conta a probabilidade do negócio, mesmo tendo potencial, não resultar em sucesso. Por isso, é um fator redutor, em que a pontuação 1,0 significa máxima possibilidade de sucesso. O cálculo descrito segue a fórmula: **NOTA FASE 2 = P x M x R**;
- c) Em caso de empate, será considerada a pontuação obtida nos critérios Risco (R), Potencial de Inovação (P) e no Potencial de Mercado (M), data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate;
- d) A Fase 2 é classificatória e passarão para a próxima fase até 100, selecionados em ordem decrescente de nota;
- e) A nota obtida nesta Fase comporá a nota final do projeto de acordo com o item 10.3;
- f) Esta etapa é passível de interposição de recursos administrativos, conforme orientações estabelecidas no item 13. Recursos Administrativos.

10.3 Fase 3: Projeto de Fomento

- a) Na fase Projeto de Fomento será avaliado o planejamento físico financeiro da proposta considerando os seguintes critérios em relação aos projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores:

Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
Planejamento do Produto (PP)	Plano de desenvolvimento do Produto e Tecnologia	4 a 10
Planejamento do Negócio (PN)	Plano de implementação da empresa	4 a 10
Equipe (E)	Competência técnica e gerencial	4 a 10
Orçamento (O)	Plano de aplicação dos recursos e cronograma	4 a 10

- b) A pontuação na Fase 3 será obtida pela média dos critérios: **NOTA FASE 3 = (PP + PN + E + O) / 4**;

10.4 Nota final do Projeto considerada para classificação geral

- a) A nota final do projeto será calculada pela média da nota da Fase 2 e da Fase 3, conforme a fórmula: **NOTAL FINAL DO PROJETO = (NOTA FASE 2 + NOTA FASE 3) / 2**;
- b) Em caso de empate, será considerada a pontuação obtida na Fase 2 e a data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate;
- c) Serão aprovados até 50 (cinquenta) projetos, em ordem decrescente de Nota Final tanto na lista preliminar, quanto na lista final, podendo convocar novos suplentes caso haja disponibilidade financeira.
- d) Esta etapa é passível de interposição de recursos administrativos, conforme orientações estabelecidas no item 13. Recursos Administrativos.



11. CRONOGRAMA

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma:

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento	29/04/2022	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	29/04/2022	09/06/2022
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	10/06/2022	01/07/2022
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas – Fase 1	04/07/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	05/07/2022	14/07/2022
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	25/07/2022	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	26/07/2022	11/08/2022
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2	12/08/2022	31/08/2022
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados – Fase 2	01/09/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	02/09/2022	12/09/2022
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	22/09/2022	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	23/09/2022	06/10/2022
Seleção e avaliação dos Projetos de Fomento – Fase 3	07/10/2022	24/10/2022
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados – Fase 3	25/08/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	26/10/2022	04/11/2022
Divulgação do resultado final e publicação no DOE	21/11/2022	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAPEPI	Até 60 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento	Até 90 dias após a divulgação do resultado final	
Chamada de Suplentes	Até 190 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	Até 60 dias após a convocação	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 90 dias após a convocação	
Acompanhamento dos projetos contratados	365 dias após a contratação	

11.2 As datas são passíveis de alteração de acordo com o andamento das atividades e as novas versões do cronograma serão publicadas no site da FAPEPI e Programa Centelha.

11.2.1 É de responsabilidade do proponente acompanhar as versões atualizadas do cronograma.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS, das propostas selecionadas em cada uma das fases serão divulgados no Portal da FAPEPI no site www.fapepi.pi.gov.br e no Portal Centelha (www.programacentelha.com.br), nos prazos previstos no item 11. Cronograma, desta

Chamada Pública.

a) Nas Fases 1, 2 e 3 os resultados serão divulgados por ordem decrescente de nota de classificação dos projetos considerando as informações: Título do Projeto, Nome do Proponente, Município do Proponente e Temática do Projeto.

12.2 A FAPEPI encaminhará o resultado final da seleção dos projetos contratados para publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

12.3 É de responsabilidade do proponente manter seus dados cadastrais atualizados no Sistema Centelha, uma vez que toda a comunicação formal será feita pelas informações fornecidas no sistema.

12.4 É de responsabilidade dos proponentes garantirem as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Programa Centelha Piauí por meio dos endereços contato@programacentelha.com.br e centelha2piaui@gmail.com.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Os pareceres das avaliações ficarão disponíveis automaticamente para os proponentes no Sistema Centelha após a finalização do processo de avaliação de todas as 3 fases de seleção.

13.2 Caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas em qualquer uma das Fases, poderá apresentar recurso administrativo em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente à data de divulgação do resultado.

13.2.1 Serão aceitos recursos administrativos interpostos apenas pelos proponentes dos projetos.

13.2.2 Em caso de deferimento, a FAPEPI poderá encaminhar o projeto para sua total reavaliação. A nota obtida na avaliação de recursos será considerada a nota final do projeto, podendo incorrer no acréscimo ou decréscimo da pontuação.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados digitalmente pelo proponente na plataforma *Helpdesk* do Programa Centelha, disponível no site: www.helpdeskcentelha.com.br e deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos em norma específica da FAPEPI sobre recursos administrativos.

13.3.1 O proponente deverá, no momento de submeter a contestação, selecionar a opção de "Recursos Administrativos" na plataforma HelpDesk.

13.3.2 Os recursos deverão ser apresentados assinados e uma vez encaminhados, não poderão sofrer alterações.

13.3.3 Qualquer documento encaminhado por outras vias não será considerado.

13.4 A FAPEPI analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva da FAPEPI, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado, podendo incorrer em classificação ou desclassificação da proposta.

13.5 Após análise dos recursos administrativos, os resultados divulgados conforme previsto no cronograma. A Divulgação dos Resultados poderá sofrer retificação.

13.6 Após a divulgação dos resultados, o proponente interessado poderá solicitar por e-mail à

FAPEPI o parecer dos recursos administrativos.

14. PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS APROVADAS

14.1 Após a publicação do resultado final, para contratação dos projetos aprovados, a empresa beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação, nos prazos estabelecidos:

- a) Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (ME ou EPP, ou MEI), indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Piauí ou no Registro Civil de Pessoas Jurídica (RCPJ) competente, ou Certificado da Condição do Micro Empreendedor Individual para caso de MEI;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
- g) Cópias do CPF e do RG do responsável da empresa;
- h) Comprovante de domicílio do responsável da empresa;
- i) Declaração ou extrato de conta corrente com nome personalizado e fornecido pelo Banco DO BRASIL (conforme contrato nº 008/2019, de 20/05/2019 a 20/05/2024 Banco DO BRASIL/FAPEPI), com as seguintes informações: conta aberta específica para o projeto de fomento, nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente, código/prefixo da agência bancária;
- j) Declaração do responsável legal, afirmando que a empresa não possui sócios com participação em outra(s) empresa(s) de atividade afim à do projeto;
- k) Declaração de participação no Programa em apenas 1 Estado.

14.1.1 Caso seja identificada incompatibilidade da documentação com os critérios de elegibilidade descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 ou necessidades de ajustes em orçamento, a FAPEPI poderá solicitar adequações. Caso a empresa não atenda aos requisitos até o prazo final de entrega da documentação, previsto no item 14.2, a empresa poderá ser eliminada dando lugar ao suplente subsequente na ordem de classificação.

14.2 O prazo limite para entrega da documentação prevista será de até 60 dias, contados da data da publicação do resultado final.

14.3 O não atendimento ao prazo de entrega da documentação resultará na perda do direito à contratação e na conseqüente convocação de proposta(s) suplente(s) oriundas do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros da Chamada Pública.

14.4 A ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência da empresa beneficiária com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, constituirão fator impeditivo para a contratação do projeto. Assim, a empresa deverá estar atualizada e regularizada, com os cadastros, as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da administração pública.

14.5 Todos os projetos aprovados estão passíveis de análise orçamentária pela FAPEPI durante o procedimento de contratação. A FAPEPI poderá solicitar ajustes nos planejamentos de acordo com o regimento de aplicação de recursos de subvenção da instituição, e inclusive,

indeferir o pedido de recursos em rubricas específicas.

14.6 A concessão dos recursos financeiros da subvenção econômica será efetivada por meio da celebração do Termo de Outorga de Concessão da Subvenção Econômica entre as partes (Anexo I).

15. CONCEITOS

a) Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora: Destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas que contribuam para a execução de projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora de transferência de tecnologia. Para a presente Chamada Pública, as modalidades disponíveis são: Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI; Especialista Visitante – EV e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – Fundos Setoriais – SET.

b) Contrapartida: aporte financeiro obrigatório realizado pela beneficiária de subvenção econômica, cujos valores deverão ser destinados exclusivamente a gastos com o projeto apoiado, sejam despesas de capital ou despesas de custeio. Aportes financeiros realizados além do percentual mínimo exigido são considerados voluntários e não constituem contrapartida obrigatória.

c) Despesas de capital: despesas realizadas com obras e instalações ou equipamento e material permanente, vinculadas ao projeto constante da relação de itens do projeto.

d) Despesas de custeio: pagamento de pessoal próprio alocado em atividades de P,D&I e respectivas obrigações patronais; contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento parcial do projeto, inclusive as redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia – SIBRATEC; material de consumo; locação de bens móveis ou imóveis, desde que sejam efetivamente aplicados no projeto; e gastos para introdução pioneira do produto (bem ou serviço) e/ou processo no mercado.

e) Empresa brasileira: organização econômica instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil. Nos termos dos Acórdãos 1342/2009 e 227/2011 do Plenário do TCU, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica as sociedades simples com finalidade lucrativa.

f) Gastos para introdução pioneira: são aceitos gastos como pagamento de serviços de terceiros para fabricação de lote pioneiro; aluguel de máquinas para fabricação do protótipo; aquisição de matéria prima para produção de lote pioneiro; contratação de consultoria de marketing para lançamento do produto; despesas para elaboração da documentação preestabelecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), em conformidade com a Lei nº 9.279/96, artigo 19, para pedido de patente (relatório descritivo, reivindicações, desenhos ou resumos) e outros pertinentes.

g) Inovação: Para fins deste edital, é adotado o conceito de inovação da Lei Nacional de Inovação (Lei Nº 13.243/2016), que a define como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.



h) Subvenção econômica: espécie de financiamento não reembolsável previsto em lei, realizado com recursos públicos para o apoio de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, destinados exclusivamente a empresas brasileiras selecionadas em editais públicos de concorrência.

i) Termo de Outorga de Subvenção Econômica: instrumento contratual assinado entre a instituição estadual concedente e a empresa beneficiária para recebimento dos recursos de subvenção econômica.

j) Termo de Outorga para concessão de bolsas: Documento assinado, eletronicamente, pelo bolsista, após a sua indicação na Plataforma Eletrônica do CNPq, onde são acordados os termos da concessão da bolsa.

16. REPASSE DOS RECURSOS

16.1 Os recursos financeiros aprovados serão repassados pela FAPEPI após a assinatura do TERMO DE OUTORGA de Subvenção Econômica entre as partes e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

16.2 Os recursos financeiros aprovados para execução do projeto serão depositados em conta corrente específica, aberta em nome da empresa beneficiária, em até 02 (duas) parcelas sendo a primeira liberada após a assinatura e publicação do extrato do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado do Piauí e da comprovação do depósito proporcional da contrapartida financeira obrigatória.

16.3 A liberação da 2ª parcela estará condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

16.4 Para utilização dos recursos financeiros aprovados deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas para uso de recursos financeiros da FAPEPI.

16.5 Constituirá fator impeditivo à liberação das parcelas, a qualquer tempo, a existência de inadimplência financeira ou técnica da empresa beneficiária com a FAPEPI e com as esferas municipal, estadual e federal, além da Justiça Trabalhista e do FGTS.

16.6 As mensalidades das bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora serão depositadas diretamente na conta-corrente dos bolsistas (Banco do Brasil).

17. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 O acompanhamento físico e financeiro para avaliar as atividades realizadas e a utilização dos recursos pela empresa contratada, será feito mediante a análise dos relatórios periódicos de acompanhamento das atividades e dispêndios financeiros realizados, elaborados em formulários-padrão a serem disponibilizados pela FAPEPI, devidamente assinados e enviados por correio (via Sedex) ou protocolados na sede da FAPEPI ou via remota, ficando prevista a solicitação de informações complementares quando necessárias.

17.2 O acompanhamento financeiro será antecedido por prestações de contas quadrimestral a serem enviadas pela empresa, cujos dados serão consolidados no relatório financeiro correspondente ao período de comprovação. Tal medida terá a finalidade de prevenir o

acúmulo de eventuais erros de informação e preenchimento de dados e valores, dificultando a sua correção ao final do período de dispêndios correspondente.

17.3 Eventuais solicitações de alteração, remanejamento de recursos entre rubricas ou prorrogação do projeto, somente poderão ser realizadas após autorização expressa da FAPEPI, fundamentada em parecer por profissionais encarregados dos acompanhamentos técnico, jurídico e administrativo-financeiro dos projetos.

17.3.1 As solicitações deverão ser feitas com 30 dias de antecedência ao uso dos recursos e justificadas por meio de formulário padrão a ser disponibilizado pela FAPEPI, assinado pelo Representante Legal da empresa beneficiária e enviado via eletrônica centelha2piaui@gmail.com. A alteração somente será efetivada após aprovação formal da solicitação pela Diretoria Executiva da FAPEPI.

17.4 Durante a Etapa de Acompanhamento do Programa as empresas contempladas deverão:

a) Ter seus representantes da equipe comprometidos com a realização das atividades e entregas propostas pela metodologia;

b) Participar de todas as capacitações propostas e realizar todas as entregas solicitadas pelas Entidades Promotoras e Executoras do Programa.

17.5 Desde que o projeto seja conduzido de acordo com o Plano de Trabalho celebrado no Termo de Outorga, as avaliações e prestações de contas poderão ser aprovadas mesmo que os resultados obtidos sejam diferentes dos inicialmente propostos, em função da característica do risco de desenvolvimento de inovação.

17.6 Toda e qualquer alteração no Plano de Trabalho deverá ser solicitada à FAPEPI, mediante justificativa. A FAPEPI poderá solicitar informações adicionais, incluindo abertura de tomadas de conta especial, caso fique caracterizado a falta de compromisso ou esforço com a realização do Projeto em qualquer uma de suas fases.

17.7 É obrigatório que todas as empresas contempladas contribuam com as atividades de pesquisas estatísticas, composição de cases para divulgação, avaliações da empresa de acordo com a metodologia do Programa e informações gerais da beneficiária.

18. RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

18.1 O Coordenador Técnico será responsável pela execução do projeto, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos e financeiros descritivos das atividades e dos dispêndios efetivamente realizados.

18.2 Até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Termo de Outorga de subvenção econômica, a empresa deverá apresentar um Relatório Técnico Final, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Final, à FAPEPI.

18.3 O Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Final serão apresentados por meio de formulários-padrão a serem disponibilizados pela FAPEPI e enviados em formato impresso e assinado, via Sedex com AR ou mediante protocolo junto à sede da FAPEPI, ou via remota digitalizados em versão PDF e com assinaturas digitais com certificado cuja raiz seja ICP-Brasil, enviados para o e-mail centelha2piaui@gmail.com com todos os dados devidamente preenchidos e contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso.

18.4 No caso do não cumprimento das obrigações contratadas fica a empresa beneficiária da Subvenção Econômica obrigada a devolver à FAPEPI a totalidade dos recursos despendidos em seu proveito, atualizados monetariamente, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescidos de um por cento no mês da efetiva devolução dos recursos à FAPEPI.

18.5 O prazo para devolução do valor corrigido é de 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar a inadimplência. Caberá à empresa beneficiária da Subvenção Econômica o dever de ressarcir eventuais benefícios pagos indevidamente, ou serão adotados pela FAPEPI os procedimentos de cobrança previstos em legislação.

18.6 A empresa beneficiária deverá apresentar prestação de contas técnica e financeira conforme critérios para utilização dos recursos e procedimentos definidos pela FAPEPI, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do final da vigência do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

18.7 Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pela empresa beneficiária para o e-mail centelha2piaui@gmail.com à FAPEPI e estarão sujeitas à autorização pela mesma.

18.8 A FAPEPI reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento das condições fixadas nos projetos aprovados e nos Termos de Outorga de Subvenção Econômica.

19. DIREITOS DE IMAGEM

19.1 Os participantes do Programa concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Centelha Piauí e a sua participação no Programa.

19.2 O Programa Centelha Piauí reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Contrato poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

19.3 Poderão ser utilizadas nos materiais do Programa Centelha Piauí imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da empresa, logotipo, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento ou fornecido pelos participantes.

20. PROPRIEDADE INTELECTUAL

20.1 Caberá à empresa executora do Projeto e demais parceiros, conforme suas normas internas e observância da legislação competente (Lei Federal nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9283/2018, e demais disposições legais vigentes), definir a titularidade ou cotitularidade sobre criações intelectuais decorrentes de resultados do projeto subvencionado, bem como os procedimentos administrativos referentes ao depósito ou

registro de pedido de proteção intelectual e os encargos periódicos de manutenção do mesmo.

20.2 A FAPEPI deverá ser notificada quando os resultados ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.

21.2 A participação dos interessados nesta chamada pública se oficializará a partir do cadastro no Formulário Eletrônico do Sistema Centelha.

21.3 O proponente dos projetos é responsável pela veracidade das informações declaradas e autoriza seu uso para fins estatísticos e ações de divulgação do Programa, resguardados os dados sensíveis.

21.3.1 Nenhum dado sensível de proponente, membro de equipe ou empresa beneficiária será divulgado.

21.4 Todos os participantes desta chamada pública se comprometem a contribuir com possíveis pesquisas estatísticas durante a execução do edital e posteriormente.

21.5 Todos os participantes desta chamada pública estão automaticamente inseridos nos mailings de divulgação de ações das Entidades Promotoras, Executoras e Rede de Parceiros do Programa, podendo se descadastrar em qualquer tempo.

21.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

21.7 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.8 É de responsabilidade do proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto.

21.9 O cancelamento do benefício será efetivado pela FAPEPI, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

21.10 O proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores especificadas no Termo de Outorga de Subvenção Econômica, permitindo que a FAPEPI, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

21.11 As instituições promotoras e fomentadoras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Programa Centelha Piauí.

21.12 Este Edital é o documento oficial da FAPEPI, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no Edital.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FAPEPI.

21.14 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para os seguintes endereços centelha2piaui@gmail.com e <https://www.helpdeskcentelha.com.br/>.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sclia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br
doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.